



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de maio de 2020

Edição 89

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2020, MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011452402

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2020, FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011452404

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2020, FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011452408

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2020, MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011452411

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de março de 2020, TATIANE FIGUEIREDO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011461586

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, MARIA INEZ DE CASTRO MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300026306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011463309

Decreto de 11 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011481290

Decreto de 11 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011482594

Decreto de 11 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula 300149096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011482114

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, VERA LUCIA PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011502548

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2020, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011502767

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2020, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011503196

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2020, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011503305

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2020, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011503362

Decreto de 12 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2020, CLEBER SOUZA LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011503762

CASA MILITAR

Portaria nº 69 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 22 de abril de 2020, o 3º SGT PM RE 100063985 LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA, Matricula 300155776, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 22 de abril de 2020, o 3º SGT PM RE 100063985 LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA, Matricula 300155776, na função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21%** (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0011461013

Portaria nº 68 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de abril de 2020, o 3º SGT PM RE 100073928 LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE, Matricula 300155792, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21%** (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0011460606

Portaria nº 67 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2020, o 1º TEN PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO ALVES, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0011457970

Portaria nº 66 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 01 de maio de 2020, o CB PM RE 100093935 ANTÔNIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula nº 300149693 da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 01 de maio de 2020, o CB PM RE 100093935 ANTÔNIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula nº 300149693 na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0011435767

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 0995

CONVÊNIO Nº 076/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de distribuição de calcário dolomítico aos produtores rurais, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 1.100 pequenos produtores rurais do respectivo Município; b) correção e melhoria da fertilidade do solo; c) aumento significativo da produção nas atividades agropecuárias; d) incrementar e fortalecer o comércio local; e) desenvolver e melhorar a qualidade de vida dos agricultores; f) aumento de renda dos pequenos agricultores; g) incentivo a permanência do homem no campo.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.500,00.

DESPESA: R\$ 285.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001015 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0025.108449/2020-99

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0996

CONTRATO Nº 144/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, CNPJ/MF nº 21.921.760/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 44.264,62.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.038043/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FRANCISCA DIANA BRAGA NETA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0997

CONTRATO Nº 145/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.433.982/0001-76.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 4.495,27.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.038043/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUCINEIDE MAIA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0998

CONTRATO Nº 146/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 34.308.216/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 19.208,51.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.038043/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0999

CONTRATO N° 147/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.276.943/0001-60.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 26.839,17.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.038043/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- DELTO ANTONIO SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1000

CONTRATO N° 166/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 10.843.754/0001-67.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Macacões de Voo antichamas como equipamento de proteção individual (EPI), conforme especificações completas constantes no Termo de Referência ID (0010843859), para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas, a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 17.600,00.

DESPESA: Projeto de Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas 3390-30 – Fonte 226.

PROCESSO: 0004.127152/2020-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- SONIA DELTA DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1001

CONTRATO N° 175/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.663.698/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

VALOR: R\$ 259.992,58.

DESPESA: Programa de Atividade 17.012.10.302.2034.4009 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0110000000.

PROCESSO: 0057.306216/2018-68

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- PATRICIA SILVA RIBEIRO GONCALVES e LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1002

CONTRATO N° 176/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADO: SÉRGIO RODRIGUES COSTA, CPF/MF nº 619.376.496/87.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de consultoria, objetivando capacitar a equipe da Invest RO em ações voltadas à atração de investimentos.

VALOR: R\$ 165.850,00.

DESPESA: U.O.: 110013 – PROGRAMA DE TRABALHO: 23694200024260000 – Fonte de Recursos: 0240 – Elemento de Despesa: 3390-36.

PROCESSO: 0041.086760/2020-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- SÉRGIO RODRIGUES COSTA – Contratado

EXTRATO Nº 1003

CONTRATO Nº 179/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/MF nº 81.839.540/0001-65.

OBJETO: Aquisição de estatuetas personalizadas modelo de criação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a realização do Prêmio Esporte Rondônia 2019.

VALOR: R\$ 5.760,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 16.004.27.811.1216.1064 - Fonte de Recurso: 0100 - Elemento de Despesa: 33.90.31.

PROCESSO: 0032.475274/2019-08

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LEONIL FERNANDO ZANOELLO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1004

CONTRATO Nº 181/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 17.874.189/0001-44.

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VALOR: R\$ 147.243,00.

DESPESA: UO: 1601 – Projeto Atividade: 12.368.2125.23980000 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.507491/2019-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1005

CONTRATO Nº 182/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELI, CNPJ/MF nº 20.345.162/0001-79.

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, de acordo com as especificações técnicas mínimas indicadas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VALOR: R\$ 309.499,68.

DESPESA: UO: 1601 – Projeto Atividade: 12.3682.12523980000 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.507491/2019-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAQUELINE APARECIDA C. CORNI SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1006

CONTRATO Nº 187/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA, CNPJ/MF nº 17.453.054/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Robinson modelo R66 Turbine, operado pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania para uma estimativa de utilização de 270 horas de voo.

VALOR: R\$ 235.812,07.

DESPESA: P/A: 06.181.2075.2154 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.558031/2019-56

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- DAVID LUIZ ORTOLAN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1007

CONTRATO Nº 189/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: C. M. I. REGINA PACIS LTDA, CNPJ/MF nº 14.659.791/0001-70.

OBJETO: Aquisição da unidade hospitalar privada denominada "Centro Materno Infantil Regina Pacis", constituído parte em 02 (dois) pavimentos e outra parte 03 (três) pavimentos, sendo uma estrutura de prédio conjugado, possuindo 02 (duas) testadas sendo a principal pela Rua Joaquim Nabuco e a outra pela Av. Quintino Bocaiuva Construído em Estrutura de Concreto, paredes em alvenaria, aberturas em vidro temperado e metal, forro laje e em gesso a cartonado, piso granito, wc em cerâmica/azulejo. Ambiente com instalações amplas e modernas. Constituído por 17 (dezessete) salas/consultórios, 10 (dez) laboratórios, 18 (dezoito) apartamentos, 18 (dezoito) salas dos setores de Administração (RH – Financeiro), Espaço UTI e Centro Cirúrgico, com areal total construída de 3.083,00m² (três mil e oitenta e três metros quadrados), por meio da modalidade de dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020; art. 16 do Decreto Estadual n. 24.871/2020 e art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93).

VALOR: R\$ 12.000.000,00.

DESPESA: Cód. UG: 170012 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 - Natureza de Despesa: 459061 - Fontes de Recursos: 0213, conforme nota de empenho nº 2020NE01521.

PROCESSO: 0036.142434/2020-21

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1008

CONTRATO Nº 197/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF nº 00.894.710-0001/02.

OBJETO: A locação parcial de estabelecimento hospitalar, relativo a 50 (cinquenta) leitos clínicos adulto, sendo 35 (trinta e cinco) leitos IMEDIATOS e 15 (quinze) leitos a serem disponibilizados em 15 (quinze) dias e 15 (quinze) leitos de UTI adulto IMEDIATO, com prestação de serviços médico-hospitalar-laboratoriais, recursos humanos, equipamentos, hotelaria, exames e leitos hospitalares.

VALOR: R\$ 9.922.500,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2034/2442 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho Parcial nº 2020NE01565 (0011444349) no valor de R\$ 2.767.500,00.

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1009

TERMO DE ADESÃO Nº 043/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 4.651,314,03.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523850000 – Fonte de Recursos: 0118 – Natureza da Despesa: 33404107.

PROCESSO: 0029.088306/2020-13

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1010

TERMO DE ADESÃO Nº 045/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 971.435,66.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523850000 – Fonte de Recursos: 0118/0208 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.166091/2020-89

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1011

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDI
- PROCON/RO
- MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: A implantação do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, ao qual competirá o exercício, no âmbito geográfico do segundo partícipe, as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990.

PROCESSO: 0026.113310/2019-13

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- IHGOR JEAN REGO – Coordenador / PROCON
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1012

FOMENTO Nº 015/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAL DESPORTIVA JUVENTUDE, CNPJ/MF nº 26.265.372/0001-45.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de ampliação das áreas de produção, preparação da área e do solo para o plantio, roço das capineiras e controle das ervas daninhas, formação e estruturação dos canteiros de produção, agilização no plantio e na adubação de cova, transporte de equipamentos e insumos, carregação da produção pós colheita, preparação do material orgânico para aproveitamento em métodos de adubação e proteção do solo.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 17.500,00 – Programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.110143/2020-01

VIGÊNCIA: 29.04.2025

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- WANDERLEI KNAAK – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1013

FOMENTO Nº 018/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03 - APR3, CNPJ/MF nº 05.352.961/0001-89.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de empacotamento de cartelas de ovos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 27.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.158582/2020-96

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1014

10º TACNT Nº 064/PGE-2011

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADO: GESMAR DIAS, CPF/MF nº 420.833.382-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual, no período de 02.05.2020 a 02.05.2021, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado na Rua Antônio Moisés de Santana, 1044, centro, no município de Rio Crespo, pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 064/PGE-2011 (fls. 15/17).

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06.181.2236.2154 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0021.090033/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / CBMRO
- GESMAR DIAS – Contratado

EXTRATO Nº 1015

8º TACNT Nº 064/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 064/PGE-2015, por mais 06 (seis) meses, ou até a nova contratação através da licitação em andamento (Processo Administrativo 0042.248290/2019-01) a contar de 07 de maio de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.177055/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- RITA APARECIDA SALGADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1016

10º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS – CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa Atividade: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339039.

PROC. FÍSICO: 01-1712.00430-00/2015

PROC. SEI: 0036.187706/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1017

3º TACNT Nº 135/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.839.409/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 135/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 - Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.079955/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JUDSON YOSHIRO BARROSO IKENOBUCHI – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1018

3º TACNT Nº 136/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ/MF nº 03.665.323/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 136/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.446587/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1019

8º TACNT Nº 355/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 14.878.898/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 355/PGE-2017.

PROCESSO: 0036.149403/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1020

2º TACNT Nº 122/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ROSA VENÂNCIO CAMPOS, CPF/MF nº 419.470.882-20.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n. 122/PGE-2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.05.2020, nas mesmas condições

pré-estabelecidas nos Termos anteriores.

PROCESSO: 0030.039328/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN

- ROSA VENANCIO CAMPOS – Contratada

EXTRATO Nº 1021

4º TACNT Nº 150/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03/05/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.071239/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1022

3º TACNT Nº 181/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.512.542/0001-10.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/PGE-2018 por mais 9 (nove) meses, a contar de 26.04.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122213130220000 - Natureza da Despesa: 339040 - Fontes de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0030.003447/2017-30

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1023

6º TACNT Nº 215/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, podendo desta forma a SEDAM, a contar do dia 15.03.2020, por meio da Contratada, continuar as obras/serviços na forma determinada no Contrato nº 215/PGE-2018.

PROCESSO: 01-1801.01225-0007/2017

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1024

2º TACNT Nº 250/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 12.892.715/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento do Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.015704/2017-26

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOHNY HENDERSON VUEQUER VIEIRA e ANTONIO CLAUDIO DE C MONTEIRO DA SILVA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1025

1º TACNT Nº 744/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OI S. A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do Contrato n. 744/PGE-2018, por mais 06 (seis) meses, ou até a homologação da nova licitação, caso esta ocorra antes, a contar de 07 de Maio de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.396803/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- ROBERTO WAGNER SANDRIN e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1026

1º TACNT Nº 133/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA-ME, CNPJ/MF nº 11.484.381/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06/05/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034 – P/A: 4011 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento do Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.011818/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1027

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2018

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: PREFEITURA DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.038/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 015/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.05.2020.

PROCESSO: 0033.131944/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1028

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, CNPJ/MF nº 19.907.343/0001-62.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.05.2020.

PROCESSO: 0020.056727/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- JURACI JORGE DA SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1029

2º TACNV Nº 279/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 14/05/2020.

PROCESSO: 0025.378066/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1030

4º TACNV Nº 292/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 292/PGE-2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a Construção de Banheiros na EMEF Dr. Dirceu de Almeida, no Município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0029.497809/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1031

7º TACNV Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 25/05/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.117519/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1032

5º TACNV Nº 224/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, visando à aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação do referido município.

PROCESSO: 0005.028831/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1033

1º TACNV Nº 003/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 003/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a Construção de 3 blocos de sala de aula padrão campo na escola João Marques Ferreira, no Município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 0029.541679/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1034

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 001/PGE-2018

FOMENTANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.05.2020, que tem como objetivo a continuidade do Projeto "Iluminar" Escola de Artes, na busca de promover a reinserção social de pessoas privadas de liberdade na Comarca de Porto Velho, sem prejuízo da prestação de contas final pela Fomentada quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

DESPESA: Programa de Trabalho: 21.001.14.421.2102.2818 – Fonte: 0100 – Natureza de Despesa: 335043.

PROCESSO: 0033.062736/2017-41

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- LUIZ CARLOS MARQUES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1035

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 005/PGE-2020

PARTES:

- FEASE

- FUPEN

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 005/PGE-2020 ID nº 0011053260, assinado em 09.04.2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FEASE e o FUNDO PENITENCIÁRIO- FUPEN.

Onde se lê:

"O crédito a ser descentralizado é proveniente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

P/A: 23.030.08.243.2006.2273 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – R\$ 50.160,00 – FONTE: 0100."

Leia-se

"O crédito a ser descentralizado é proveniente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE.

P/A: 23.030.08.243.2006.2273 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – R\$ 50.160,00 – FONTE: 0100."

PROCESSO: 0033.001425/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1036

ERRATA AO 1º TACNT Nº 124/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PGE-2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO e a MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO, E, DE OUTRO, O MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA;”

Leia-se

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO, E, DE OUTRO, O MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

PROCESSO: 0030.108607/2019-06

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1037

ERRATA AO CONTRATO Nº 144/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME

Considerando o Despacho SEAS-GC 0011406456, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 144/PGE-2020 0011023992 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 144/PGE - 2020 0011023992:

CONTRATADA: A PESSOA JURÍDICA M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.921.760/0001-01, com sede na Rua México, 2633, Letra A, Bairro Embratel, no Município de Porto Velho - RO, CEP 76.820-772, neste ato representada por seu procurador, o Sr. DIEGO MOREIRA BRAGA, portador do CPF/MF nº 018.479.592-37, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0010600668.

Leia-se:

CONTRATADA: A PESSOA JURÍDICA M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.921.760/0001-01, com sede na Rua México, 2633, Letra A, Bairro Embratel, no Município de Porto Velho - RO, CEP 76.820-772, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Francisca Diana Braga Neta, portadora do CPF/MF nº 020.139.742-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0011249305.

PROCESSO: 0026.038043/2020-21

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1038

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 031/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/PGE-2020 (10228315), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (9457277 9502640), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (9520050 9904285), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:”.

PROCESSO: 0036.559056/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1039

ERRATA AO CONTRATO Nº 195/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº 195/PGE-2015, assinado em 30.09.2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Onde se lê:

"Cláusula Décima Primeira - Da Aprovação e da Dispensa de Licitação

[...]

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensas com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93."

Leia-se:

"Cláusula Décima Primeira - Da Aprovação e da Dispensa de Licitação

[...]

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensas com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93."

PROCESSO: 0030.391113/2019-74

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0011495628

Portaria nº 292 de 08 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 04.05 a 02.06.2020, referente ao **primeiro período do exercício de 2020**, a qual fica transferida para fruição no período **29.06 a 28.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0011456922

Portaria nº 293 de 08 de maio de 2020

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 118 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 36 de 21.02.2020, que remarcou o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado para **fruição para o período de 11 a 30.09.2020**.

Onde se lê: segundo período do exercício de 2019.

Leia-se: primeiro período do exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0011461961

Portaria nº 295 de 11 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o memorando n. 22, que consta nos autos do processo 0020.149046/2020-40;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da **PORTARIA n.º 261**, de 07 de abril de 2020, que marca o gozo de férias da servidora **ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300161638, referente ao segundo período do exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 0011486111

CGE

Portaria nº 92 de 08 de maio de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 11 (0011458531),

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Art. 4º. Fica estabelecido que os elevadores deverão operar com no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade total ou até 04 (quatro) pessoas, dando preferência ao uso individual.

Art. 5º. Todos os usuários do Palácio Rio Madeira deverão manter uma distancia mínima de 2 metros entre um e outro.

Art. 6º. Fica determinado:

I - que seja realizada limpeza diária em todos os órgãos sendo (mesa, computadores, aparelhos, bebedouros, etc) do Palácio Rio Madeira realizada pela Empresa Araúna;

II - a realização semanal de desinfecção preventiva do combate ao Covid-19 em todo o PRM;

III-aumento da rotina na limpeza interna de todos os elevadores do Palácio Rio Madeira; e

IV - realização de desinfecção semanal em todo o complexo do Palácio Rio Madeira em parceria com a Empresa Araúna.

CAPÍTULO IV

DASDISPOSIÇÕES FINAL

Art. 7º. Competem ao CONAD e a ADPRM da SUGESP, a implementação e fiscalização das medidas dispostas nesta portaria.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, decretado pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020e posteriores alterações.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0011464690

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado e não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.233005/2019-49, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.,**CNPJ:** 60.924.040/0001-51,Valor de R\$ 982.916,20 (Novecentos e oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), CS BRASIL FROTAS ITDA, **CNPJ:** 27.597.780/0001-16, valor de R\$ 1.174.838,40 (um milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.157.754,60 (Dois milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (9472400).Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 0011480110

Decreto de 11 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011418855 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Paulo /SP, no período de 18 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020, com a finalidade de transportar os insumos para combate ao Covid 19 da cidade de São Paulo/SP para Porto Velho/RO, sendo que o deslocamento foi realizado na aeronave Gran Caravan, com ônus de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** MAJOR BM

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJOR BM

- **LUCIVAGNO RAMOS LIMA** CB BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011485891

SEPOG

Portaria nº 182 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 60/2020/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº.20 de 30 de Janeiro de 2020, e estabelecer novo período de recesso para servidora pertencente ao quadro de pessoal, constante no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	NOVO PERÍODO DE RECESSO
JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE	GEO/ SEPOG	TÉC. EM POL. PÚBL. MAGALHÃES E GESTÃO GOVERNAMENTAL	23/ 11/2020 A 02/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 0011481961

Portaria nº 183 de 11 de maio de 2020

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				8.028.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	8.028.000,00
TOTAL				R\$ 8.028.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				8.028.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0110	8.028.000,00
TOTAL				R\$ 8.028.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011485455

SEGEp

Portaria nº 4687 de 06 de maio de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento SEJUS-CRVDG (8976123),Despacho SEJUS-GAB (9076756), que consta nos autos no Processo n. 0033.510612/2019-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DAIANE MATTOS PASSU**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011415404

Portaria nº 1693/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Despacho SEGEF-GSIP (10069812), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, 3º Sargento PM, matrícula n. 100068612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **15.7.2020 a 24.7.2020**, referente ao exercício de **2019**, concernente aos 15 (Quinze) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **16.9.2020 a 25.9.2020**.

Porto Velho - RO, 11/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10136095

Portaria nº 1698/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Despacho SEGEF-GSIP (10069812), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOEL MONTEIRO DA SILVA**, Assessor de Liberação Bancária, matrícula n. 300000196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.1.2020 a 30.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (quinze) dias no período de **16.1.2020 a 31.1.2020** e o restante 15 (quinze) dias no período de **1.10.2020 a 15.10.2020**.

Porto Velho - RO, 11/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10138852

SUPEL**AVISO****CHAMAMENTO DESERTO****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 74/2020/BETA/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: 0037.166907/2020-75. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DRONES PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS À SESDEC NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19.

Tendo em vista que, nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do Chamamento em epígrafe, o qual estava com data de abertura prevista para o dia 08/05/2020 às 10:00 horário de Brasília, restando desta forma Deserto, o mesmo será repetido sendo o novo número de chamamento nº 079/2020, o qual será republicado pelos mesmos meios de divulgação. Porto Velho, 08 de maio de 2020. **Graziela G. Ketes**, Pregoeira da equipe Beta.

Protocolo 0011465634

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **218/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**Processo Administrativo: **0036.485537/2019-49**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D" item fracassado no PE nº 55/2019, para atender ao Laboratório de Fronteira - LAFRON, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 136.191,52**. Data de Abertura: **25/05/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011470648

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **183/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, de **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0009.030539/2020-65**. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de gaiolas (grade) de proteção para inflar pneus a serem utilizadas pelos borracheiros nas oficinas das Residências Regionais (quatorze), Usinas (quatro) e Coordenadoria de Ações Urbanísticas (duas), deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 do Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ R\$ 25.375,80 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. DATA DE ABERTURA: **03 de junho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 11 DE MAIO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011475279

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.038345/2017-74/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência de Compras – SEDUC, quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011476905

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.027611/2020-19/IDEP. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual Aquisição de 18.384 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro) uniformes escolares para atender a oferta de Educação Profissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da **IDEP-GAAC**, quanto aos pedidos de esclarecimento impetrados por licitantes, Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 08 de maio de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0011460415

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 081/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0029.155379/2020-28

Objeto: Aquisição de Material de Consumo "Coleções Microkids – tecnologia educacional para atender aos estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental", para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas neste instrumento, por meio de Chamada Pública.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 22/05/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) . Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os invólucros contendo os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitação – SUPEL, sito a **Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Ed. Reto - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Bairro Pedrinhas, devendo o participante fazer contato por meio do telefone 3212-9269 para que um membro da comissão possa receber esses documentos, caso seja entregue fisicamente, ou podem ser** enviados via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento, caso enviado correio eletrônico. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para as demais instruções processuais com vistas à deflagração do feito.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011485556

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 075/2020/CEL/SUPEL/RO.**Processo Eletrônico - SEI: 0036.073709/2020-79**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo “D” (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista, Enfermeiro e Médico), para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Buritis - HRB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

SENHORES LICITANTE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CERTAME ESTAVA PENDENTE DE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE O PRAZO FINAL PARARECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ENCONTRA-SE REAGENDADO PARA A DATA DE 13/05/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

SALIENTAMOS QUE AS PROPOSTAS JÁ RECEBIDAS CONTINUAM VÁLIDAS. NO ENTANTO, AS INTERESSADAS PODEM REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS ATÉ A DATA FINAL ACIMA ESTABELECIDA.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SESAU telefone: (69)3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com.

O proponente deverá apresentar Planilha de Composição de custos, demonstrando custos relativos à mão-de-obra, encargos, insumos, custos indiretos, lucros, dentre outros que achar necessário.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011490110

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

Chamamento Público nº 069/2020/CEL/SUPEL/RO**Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando a subsidiar **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para **prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada**, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o Contrato ser rescindido imediatamente após ocorrer a autorização de retorno das aulas em conformidade ao exposto no Processo 0029.144861/2020-32, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78 e Termo de referência**. Para tanto, devem ser encaminhados os documentos solicitados no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, link deste chamamento.

SENHORES LICITANTE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CERTAME ESTAVA PENDENTE DE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE O PRAZO FINAL PARARECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ENCONTRA-SE REAGENDADO PARA A DATA DE 15/05/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

SALIENTAMOS QUE AS PROPOSTAS JÁ RECEBIDAS CONTINUAM VÁLIDAS. NO ENTANTO, AS INTERESSADAS PODEM REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS ATÉ A DATA FINAL ACIMA ESTABELECIDADA.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta das propostas e dos documentos de habilitação, sendo realizada por esta SUPEL apenas a análise da habilitação da empresa, cabendo a análise e julgamento da proposta técnica pela unidade gestora, no caso a SEDUC.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SEDUC pelo telefone (69) 3216-5383 ou pelo e-mail: gadaf@seduc.ro.gov.br

Ademias, eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: celsupelro@gmail.com ou pelo telefone (69) 3212-9269.

Porto Velho, RO, 11 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011491180

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 285/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0033.068162/2018-03

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (funcionamento de oficinas de marcenaria, Serra circular, plaina, lixeira e outros) para atender a Gerência de Reinscrição Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP). **Valor Estimado:** R\$ 22.193,28. **Data de Abertura: 02/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0011482912

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0049.121859/2020-57

Objeto: Registro de preço em regime de prioridade para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo laboratoriais necessários à realização de testes de biologia molecular para Citomegalovírus por metodologia de Reação em cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR), em amostra de sangue total ou plasma de pacientes submetidos à transplante renal, grupo de risco de acometimento de Coronavírus, visando o diagnóstico e monitoramento de Carga Viral para atender as necessidades da Central de Transplantes do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 25/05/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditaisInscricoes>. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0011498476

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 229/2020/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.072573/2019-46

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais; **Valor: R\$ 619.890,80 ; Data de Abertura: 25/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0011484334

Portaria nº 68 de 11 de maio de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 20/2020/SUPEL-ASSEJUR

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **JAQUELINE GUEDES MARINHO**, Técnico em Licitação Registro e Pesquisa de Preço, matrícula nº 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **25/03/2020 a 08/04/2020 (15 dias)** e **08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias)** e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **11/05/2020 a 09/06/2020**.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

Protocolo 0011487602

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 82/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020) e Portaria no 65 de 17 de abril de 2020

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0046.182637/2020-31. **Objeto:** Aquisição de objeto de aliquotagem de amostras biológicas tanto para realização de procedimentos analíticos quanto para o seu armazenamento, qual seja, **Microtubo**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 14 / 05 /2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de maio de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0011503998

SEPAT

Portaria nº 38 de 06 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 24 0011316460, datado em 04 de maio de 2020, que consta nos autos do processo 0064.172524/2020-17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **VITORIA FRANCO DOS SANTOS**, matrícula n. 300156565, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Superintendência, marcado para Julho de 2020 com a venda de 10 dias para Novembro 2020, com os períodos abaixo especificados:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DIAS
2019	18/ 01/2021 à 07/02/2021	20
Abono Pecuniário	01/ 11/2020 à 11/11/2020	10

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Recursos Humanos
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Porto Velho, 06 de Maio de 2020

Protocolo 0011411124

SEFIN

Portaria nº 356 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Alterar os servidores nas Portarias 756 e 758/2019/SEFIN-GCEC** de 25/07/2019, publicada no DOE nº. 139 de 30/07/2019, do **Grupo de Almoxarifado/SEFIN** conforme descrito abaixo:

Portaria 756/2019/SEFIN-GCEC

FISCAIS TÉCNICOS:

Incluir:

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000

Excluir:

Anderson Vinicius Silva Pinho – Matrícula: 300156054;

Portaria 758/2019/SEFIN-GCEC

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Incluir:

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000

Excluir:

Anderson Vinicius Silva Pinho – Matrícula: 300156054;

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças-Adjunto

Protocolo 0011459177

Portaria nº 324 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência SEFIN-GEAR (0011010689), datado em 06 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.139006/2020-71.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DULCINA DE SOUZA**, matrícula nº 300000869, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada no Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011411050

Portaria nº 325 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ALVERINO ARAUJO TORRES**, matrícula nº 300011218, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **31/03/2020 a 29/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011411625

Portaria nº 326 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA**, matrícula nº 300137315, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Agência de Rendas 3, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011412435

Portaria nº 327 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, matrícula nº 300027428, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011413032

Portaria nº 328 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIETE SILVA**, matrícula nº 300001014, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011414372

Portaria nº 329 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS**, matrícula nº 300007572, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011414751

Portaria nº 330 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **EVA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 300127767, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor 4, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011415288

Portaria nº 331 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DE LOURDES IBIAPINA DA SILVA**, matrícula nº 300000409, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011415692

Portaria nº 332 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 300000606, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011416137

Portaria nº 335 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300006525, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011418454

Portaria nº 336 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAIMUNDA SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 300122550, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Agência de Rendas 3, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011419076

Portaria nº 337 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **RAIMUNDO IRINEUDO ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 300001381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011419495

Portaria nº 338 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SANIA MARIA DE FRANÇA**, matrícula nº 300024134, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011419974

Portaria nº 340 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SELMA BUGANEMI**, matrícula nº 300000881, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011421176

Portaria nº 341 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Planilha SEFIN-AGPVH (0010980047), datado em 03 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137193/2020-58.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **SERGIO FERNANDES SILVEIRA**, matrícula nº 300000387, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011423742

Portaria nº 342 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência SEFIN-CRE (0010941311), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.141181/2020-28.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ADAILTON SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 300039588, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011424428

Portaria nº 343 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência (0010904025), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.137354/2020-11.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, matrícula nº 300001004, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011425120

Portaria nº 344 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, matrícula nº 300002573, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011432053

Portaria nº 345 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 300110239, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor da CONSIT 5, lotada na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011432343

Portaria nº 346 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CAMILA IDALINO CORDEIRO**, matrícula nº 300156276, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência 3, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011432818

Portaria nº 347 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300000315, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011433178

Portaria nº 348 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS**, matrícula nº 300039653, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011433854

Portaria nº 349 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **LUIZ SERGIO COIMBRA**, matrícula nº 300011774, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011434138

Portaria nº 350 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSMILDA RIBEIRO GUSHY MOTA**, matrícula nº 300000172, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011434547

Portaria nº 351 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TEREZA CHAVEZ BEZERRA**, matrícula nº 300034339, ocupante do cargo de Técnico em Previdência - Iperon, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011435041

Portaria nº 352 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Informação nº 4/2020/SEFIN-1DRPVH (0010939000), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.140932/2020-99.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VALDIRENE SILVA LIMA**, matrícula nº 300057928, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência 5, lotada na Gerência de Tributação - GETR/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011435354

Portaria nº 353 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência SEFIN-6DRARI (0010877959), datado em 31 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.135387/2020-19.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ANTONIO ROBERTO SOARES**, matrícula nº 300020156, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6DRARI, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011436027

Portaria nº 354 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo

Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência SEFIN-AGARI (0010881730), datado em 30 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.135387/2020-19.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA CELUSE DA SILVA**, matrícula nº 300010182, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Agência de Rendas de Ariqueles - AGARI/6DRARI, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011436369

Portaria nº 355 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando o Boletim Mensal de Frequência SEFIN-AGAPA (0010907996), datado em 31 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.135387/2020-19.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 300017361, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Agência de Rendas de Alto Paraíso - AGAPA/6DRARI, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011436859

Portaria nº 357 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Conforme o teor do Decreto nº 24.919 de 05/04/2020 que declara o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020.

Considerando o Memorando nº 125/2020/SEFIN-GEAR (0011316557), datado em 29 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.172553/2020-68.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 601/2019/SEFIN-GRH de 14 de junho de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 111 de 19/06/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LIZ CRISTINA MARIÚBA**, matrícula nº 300149599, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/ 08/2019 a 21/08/2019	10
	10/ 02/2020 a 19/02/2020	10
	15/ 06/2020 a 24/06/2020	10

Leia-se: ... marcada para o mês de março/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/ 08/2019 a 21/08/2019	10
	11/ 05/2020 a 20/05/2020	10
	15/ 06/2020 a 24/06/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011461705

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM ABRIL DE 2020

MUNICÍPIO	07/ 04/2020	14/ 04/2020	21/ 04/2020	28/ 04/2020	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	104.621,08	87.513,68	440.344,63	416.675,33	1.049.154,72
ALTO ALEGRE DO PARECIS	63.388,79	53.023,60	266.800,07	252.459,10	635.671,55
ALTO PARAISO	67.267,18	56.267,81	283.124,04	267.905,63	674.564,66
ALVORADA D'OESTE	66.159,72	55.341,43	278.462,78	263.494,91	663.458,84
ARIQUEMES	248.225,74	207.636,44	1.044.769,12	988.610,94	2.489.242,24
BURITIS	122.921,13	102.821,35	517.368,57	489.559,10	1.232.670,15
CABIXI	61.368,21	51.333,42	258.295,59	244.411,75	615.408,97
CACAULANDIA	47.392,10	39.642,65	199.470,85	188.748,94	475.254,53
CACOAL	227.497,91	190.297,97	957.526,75	906.058,00	2.281.380,64
CAMPO NOVO DE RONDONIA	78.375,59	65.559,79	329.878,74	312.147,17	785.961,29
CANDEIAS DO JAMARI	73.039,85	61.096,54	307.420,89	290.896,47	732.453,75
CASTANHEIRAS	34.454,42	28.820,51	145.016,83	137.221,92	345.513,67
CEREJEIRAS	96.515,97	80.733,90	406.230,63	384.395,02	967.875,51
CHUPINGUAIA	159.543,45	133.455,27	671.510,00	635.415,16	1.599.923,88
COLORADO DO OESTE	80.269,87	67.144,32	337.851,65	319.691,53	804.957,38
CORUMBIARA	112.781,25	94.339,52	474.690,37	449.174,92	1.130.986,06
COSTA MARQUES	58.142,84	48.635,46	244.720,16	231.566,02	583.064,49
CUJUBIM	70.516,24	58.985,59	296.799,17	280.845,69	707.146,69
ESPIGAO D'OESTE	112.222,05	93.871,76	472.336,71	446.947,78	1.125.378,30
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	60.720,97	50.792,02	255.571,37	241.833,96	608.918,32
GUAJARA-MIRIM	167.406,85	140.032,87	704.606,64	666.732,80	1.678.779,16
ITAPOA D'OESTE	50.304,76	42.079,04	211.730,11	200.349,24	504.463,16
JARU	169.699,02	141.950,22	714.254,26	675.861,84	1.701.765,34
JI-PARANA	359.395,98	300.628,37	1.512.678,80	1.431.369,65	3.604.072,80
MACHADINHO D'OESTE	108.976,59	91.156,99	458.676,76	434.022,08	1.092.832,42
MINISTRO ANDREAZZA	43.186,12	36.124,43	181.768,13	171.997,77	433.076,45
MIRANTE DA SERRA	42.073,23	35.193,51	177.084,03	167.565,45	421.916,23
MONTE NEGRO	66.667,85	55.766,47	280.601,47	265.518,64	668.554,43
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	70.770,76	59.198,49	297.870,41	281.859,35	709.699,02
NOVA MAMORE	100.060,35	83.698,71	421.148,74	398.511,25	1.003.419,04
NOVA UNIAO	37.405,17	31.288,76	157.436,38	148.973,89	375.104,19
NOVO HORIZONTE DO OESTE	45.896,98	38.392,01	193.177,99	182.794,34	460.261,33
OURO PRETO DO OESTE	98.514,52	82.405,65	414.642,44	392.354,68	987.917,30
PARECIS	43.622,33	36.489,30	183.604,09	173.735,04	437.450,76
PIMENTA BUENO	172.472,73	144.270,38	725.928,66	686.908,71	1.729.580,48
PIMENTEIRAS DO OESTE	77.385,88	64.731,92	325.713,12	308.205,46	776.036,38
PORTO VELHO	1.923.702,84	1.609.143,35	8.096.764,20	7.661.548,86	19.291.159,25
PRESIDENTE MEDICI	88.541,64	74.063,52	372.667,13	352.635,61	887.907,91
PRIMAVERA DE RONDONIA	29.968,19	25.067,86	126.134,55	119.354,60	300.525,21
RIO CRESPO	51.832,43	43.356,91	218.159,96	206.433,47	519.782,76
ROLIM DE MOURA	147.328,89	123.238,01	620.099,57	586.768,12	1.477.434,59
SANTA LUZIA D'OESTE	50.983,02	42.646,39	214.584,86	203.050,54	511.264,81
SAO FELIPE D'OESTE	32.337,91	27.050,09	136.108,56	128.792,48	324.289,03
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	124.152,12	103.851,05	522.549,75	494.461,78	1.245.014,70
SAO MIGUEL DO GUAPORE	112.045,74	93.724,28	471.594,65	446.245,61	1.123.610,28
SERINGUEIRAS	63.741,40	53.318,55	268.284,18	253.863,44	639.207,56
TEIXEIROPOLIS	34.233,34	28.635,58	144.086,32	136.341,43	343.296,66
THEOBROMA	52.870,74	44.225,44	222.530,16	210.568,77	530.195,10
URUPA	47.473,73	39.710,93	199.814,42	189.074,05	476.073,13
VALE DO ANARI	45.044,17	37.678,65	189.588,54	179.397,82	451.709,17
VALE DO PARAISO	39.918,91	33.391,46	168.016,60	158.985,41	400.312,37
VILHENA	354.326,38	296.387,74	1.491.341,11	1.411.178,90	3.553.234,13
TOTAIS	6.797.764,93	5.686.209,94	28.611.435,52	27.073.520,43	68.168.930,82

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011380548

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

PM

Portaria nº 3797 de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 32051/2020/PM-CS4JMS (0011434989), de 07 de maio de 2020 e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 012/2020/4ª JMS (0011435837).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 100074336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **15 de dezembro de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme AAta de Inspeção de Saúde da Sessão 012/2020/4ª JMS (0011435837), da 4ª Junta Militar de Saúde, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Transferir o 3º SGT PM RE 100074336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mais de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011467476

Portaria nº 3481 de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100053966 CARLOS ALBERTO DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 90/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100053966 CARLOS ALBERTO DA SILVA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011222534

Portaria nº 3490 de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100053409 AGUINALDO BARROS LOPES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 91/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100053409 AGUINALDO BARROS LOPES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011225587

Portaria nº 3823 de 11 de maio de 2020

Designar policiais militares para compor a Comissão de Recebimento junto ao processo de aquisição de medalhas para atender as necessidades da Polícia Militar Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.141453/2020-07

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento, por força do empenho2020NE00095 (ID 0011438212).

Poto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente da Comissão
CB PM	100092791	RONEI COSTA PIRES	Membro da Comissão

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por outro membro componente da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 2º - O objeto da presente designação, assim como a Empresa envolvida no processo, é o seguinte:

EMPRESA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
INTERMEDIO BRINDES LTDA	Medalha do Mérito Cap Rui Luiz Teixeira – 4º BPM	R\$ 46,12	300	R\$ 13.836,00

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir, e caso esteja tudo dentro das conformidades, atestar a nota fiscal emitida pela fornecedora, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e o Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 11 de maio de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061262

Protocolo 0011485699

PC

Portaria nº 524 de 08 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.120198/2020-08.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ISAMARA ESTEVÃO CABRAL**, matrícula 300138297, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300138297	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	Escrivã de Polícia	01/ 03/2020 a 15/03/2020	16/ 07/2020 a 30/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300138297	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	Escrivã de Polícia	14/ 04/2020 a 28/04/2020	16/ 07/2020 a 30/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s): POLÍCIA CIVIL - 15.003

Processo Administrativo nº 0019.132155/2020-67

O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL - PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Despacho PC-GAFDFNCC, ID 0011450528, Parecer Referencial nº 01/2020-PGE-RO, a Decisão 3 (0011450550) e com as demais peças produzidas nos autos do Processo em epígrafe, dando embasamento legal à aquisição pretendida, segundo os termos do **art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, dispensa de licitação, objetivando custear despesa **com o objeto "Aquisição de material de limpeza, assepsia e desinfecção (água sanitária, álcool gel a 70%, desinfetante hospitalar concentrado, hipoclorito de sódio, sabonete líquido e outros)."**, em favor da empresa **RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 15.857.873/0001-92, no Valor Total de R\$ 139.774,14** (cento e trinta e nova reais e setecentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), sendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant. Total	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	FONTE DE RECURSO
01	Água Sanitária, base de Hipoclorito de Sódio com Teor Ativo de 2,5%, embalado em garrafa plástica resistente de 5.000 ml, com tampa para fácil vedação, com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	1.914	8,51	16.288,14	Fonte 100
02	Álcool em Gel a 70%, embalado em garrafa plástica de 1000 ml com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.880	18,00	51.840,00	Emenda Parlamentar
03	Desinfetante Hospitalar Concentrado, para pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas. Bac Plus. Frasco com 5 litros - Diluição de 1 litro para 500 litros.	Unid.	24	380,00	9.120,00	Fonte 100
04	Hipoclorito de Sódio entre 5% a 12%, em galão de 5 litros. próprio para desinfetar ambientes. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Frasco	1.914	24,00	45.936,00	Emenda Parlamentar
05	Sabonete Líquido para higiene das mãos, cremoso, de alta qualidade, com fragrância suave, PH Neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Validade mínima de 20 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem de 05 Litros.	Unid.	531	9,00	4.779,00	Fonte 100
06*	Dispenser para acondicionamento de sabonete líquido com reservatório de no mínimo 500ml.	Unid.	431	26,00	11.206,00	Fonte 100
07**	Galão vazio, em plástico com tampa, capacidade para 5 Litros.	Unid.	242	2,50	605,00	Emenda Parlamentar

* Item incluso para distribuição de sabonete líquido que está sendo adquirido em embalagem de 500ml.
** Item incluso para distribuição do Desinfetante Hospitalar Concentrado que está sendo adquirido na forma concentrada, que exige diluição em proporções.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho - RO, 11 de maio de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil - Ordenador de Despesas
mat. 300011632

Protocolo 0011478459

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0019.132155/2020-67

Objeto: "Aquisição de material de limpeza, assepsia e desinfecção (água sanitária, álcool gel a 70%, desinfetante hospitalar concentrado, hipoclorito de sódio, sabonete líquido e outros)."

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 139.774,14 (cento e trinta e nova reais e setecentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), com base no Despacho PC-GAFDFNCC, ID 0011450528, Parecer Referencial nº 01/2020-PGE-RO, ID 0011450514, Decisão 9 (0011450550), e documentos produzidos nos autos, conforme disposto no **art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, em favor da empresa **RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 15.857.873/0001-92**.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil - Ordenador de Despesas
matr. 300011632

Protocolo 0011479200

Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0010428616) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **05.05.2020**, a servidora **ADRIANA SILVA DE BARROS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059995, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DIVISÃO DE FLAGRANTES - DIFLAG**, anteriormente lotada na 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011414944

SEJUS

Portaria nº 1435 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI e Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Casa de Prisão Albergue de Cacoal, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor : WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

Matrícula: 300088303

Diretor Administrativo:

Servidor: VALDINEI BENTO DE SOUZA

Matrícula: 300097760

Porto Velho, 07 maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011447041

Portaria nº 1428 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, em Jí - Paraná.

I - JOSÉ IRAM DE AMORIM FILHO - Matrícula: 300037930;

II - RICARDO PEREIRA BASTOS - Matrícula: 300126438;

III - SORAIA FERNANDES RESENDE - Matrícula: 300039437.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011439856

Portaria nº 1432 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho localizada em Jí - Paraná/RO, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: **RAFAEL DA SILVA PERES**, Matrícula: 300140251, sob Processo nº.0033.422048/2019-14, através da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO:2953

Elementos de Despesas:33.90.30

Nota de Empenho: 2020NE00189 - Data de emissão: 04/03/2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFlas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04/03/2020.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011440807

Portaria nº 1415 de 07 de maio de 2020

Regulamenta, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, com base no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO Decreto nº 24.979, que regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados pelos servidores em casos positivos ou suspeitos para o COVID-19, para o controle da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria no 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população rondoniense;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo se estender por meio de ato administrativo próprio, as Normas e Procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Penal.

TÍTULO I
DAS ENTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS
CAPÍTULO I
DA VISITA

Art. 2º. Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, a realização de visitas no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica proibida, ainda, a emissão de novas carteiras de pessoas visitantes, pelo mesmo período previsto no art. 2º.

CAPÍTULO II
DOS ADVOGADOS E AUTORIDADES

Art. 4º. O contato entre advogado/defensor e a pessoa privada de liberdade se limitará ao parlatório, e somente será autorizada a entrada do patrono, se observada a triagem que trata o art. 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento penal não possua parlatório ou não possa ser utilizado por alguma razão, a Direção do estabelecimento penal indicará local adequado para o atendimento em que as partes fiquem afastadas, ao menos, 1,5 metros uma da outra.

Art. 5º. O advogado e/ou defensor público poderá acompanhar a pessoa privada de liberdade dentro dos estabelecimentos penais durante as audiências, quando realizadas por videoconferências nos estabelecimentos penais, desde que :

I - respeite a triagem preconizada no art. 10.

II - esteja portando seus próprios equipamentos de proteção individual - EPI, tais como máscara e álcool em gel.

III -mantenha distância de, pelo menos 1,5, da pessoa privada de liberdade.

Art. 6º. O magistrado que apresente um dos sintomas de que trata o art. 10, será orientado a não adentrar nos estabelecimentos penais, na forma do Ato Conjunto nº 004/2020-PR-CGJ, que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito

do Poder Judiciário de Rondônia.

Art. 7º. Todas as autoridades dos Poderes e Órgãos da execução penal, incluída Delegacia Especializada, serão orientadas a não adentrarem nos estabelecimentos penais.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS
CAPÍTULO I
DOS SERVIDORES

Seção única

Medidas de Prevenção Institucional

Art. 8º. Fica determinado que, todo servidor, antes de adentrar ao estabelecimento penal, deve realizar o procedimento de triagem previsto no art. 10.

Art. 9º. Diariamente a direção geral do estabelecimento penal irá designar, entre os servidores lotados naquela unidade, os responsáveis pela triagem.

Art. 10. Os responsáveis pela triagem, aplicarão questionário de avaliação, presente no Plano de Contingência para o novo coronavírus, e deverão proibir a entrada de servidor que, pelo menos, apresente um dos seguintes sintomas:

- I - gripe;
- II - tosse;
- III - coriza;
- IV - olhos avermelhados;
- V - dificuldade em respirar;
- VI - dor de garganta;
- VII - mialgia;
- VIII - cefaleia;
- IX - prostração;

Art. 11 O servidor que for impedido de adentrar ao estabelecimento penal em decorrência do procedimento de triagem do art. 10 deverá obrigatoriamente assinar o formulário de triagem conjuntamente com o responsável, que registrará o fato em livro próprio. A Direção do Estabelecimento Penal encaminhará em até 1 (um) dia útil cópia de tais ocorrências à COGESPEN/SEJUS, GESAU/SEJUS e GGP/SEJUS, para registro e providências necessárias.

Art. 12 O servidor impedido de adentrar nos estabelecimentos penais, conforme o art. 11, deverá manter-se em isolamento até o plantão subsequente, onde passará por nova triagem. Caso persistam os sintomas, deverá ser comunicada a Gerência de Saúde, que, por sua vez comunicará a Vigilância Sanitária para as devidas providências de protocolo de saúde, devendo o seu retorno ao trabalho ocorrer de acordo com os seguintes critérios:

I - critério laboratorial por biologia molecular, RT-PCR, que consiste na coleta de material biológico entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas, de modo que, sendo o resultado negativo, deverá retornar, imediatamente, às atividades funcionais.

II - critério laboratorial por teste rápido sorológico, IgM/IgG, que consiste na coleta de material biológico após o 8º dia de início dos sintomas, de modo que, sendo o resultado negativo, deverá retornar, imediatamente, às atividades funcionais.

III - critério clínico-epidemiológico, direcionado ao servidor da área dos serviços de saúde que esteja com síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave, e que não possua a disponibilidade de confirmação por testes laboratoriais, devendo retornar ao trabalho após 14º dia do início dos sintomas.

Parágrafo único. O servidor que se recusar a passar pelos procedimentos de triagem será proibido de adentrar no estabelecimento penal, devendo, para tanto, ser considerado falta em sua folha de frequência, bem como, deverá, ser anotado em livro próprio, pelo comissariado e, encaminhado em 01 (um) dia útil à Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário para providências correicionais.

Art. 13 Ficará, ainda, proibida a entrada do servidor que tenha havido contato próximo domiciliar de caso suspeito ou confirmado de novo coronavírus, com duração de afastamento por um período de até 14 dias, a partir do início dos sintomas, podendo retornar ao exercício das atividades se a testagem laboratorial for negativa ou após avaliação médica atestando a segurança do retorno.

Parágrafo único. Após o período de 14 dias de que trata o parágrafo anterior, estando o servidor sintomático, deverá realizar consulta médica, que atestará se o servidor está apto para o retorno às atividades.

Art. 14. Os servidores dos estabelecimentos penais, bem como do Centro Político Administrativo, devem adotar medidas individuais de prevenção e proteção institucionais, quando possíveis, tais como:

- I - trabalhar, sempre que possível, com as janelas abertas;
- II - durante uma tosse ou espirro, deve, o servidor, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado, ou, alternativamente, utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- III - lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las, frequentemente, com álcool 70% (setenta por cento);
- IV - não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos.
- V - evitar a prática de cumprimento com aperto de mãos, beijos e abraços;
- VI - evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- VII - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- VIII - manter os ambientes ventilados;

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 15. Ficam suspensas, ainda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, salvo se requisitadas judicialmente:

I - os recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade.

II - as autorizações de saídas, previstas no inciso I do art. 120 da Lei 7210/84.

III - a realização de escoltas, exceto se for para atendimento médico ou realização de exames que não possam ser adiadas por profissional competente, bem como, em casos de urgência e emergência.

IV - os atendimentos de Ministros Religiosos, professores e outros profissionais, exceto os profissionais relacionados à assistência saúde e, em casos de urgência inadiável.

V - a saída para procedimentos eletivos de saúde.

VI - as atividades externas exercidas por pessoas privadas de liberdade no ACUDA, na Fazenda Futuro, ou em locais conveniados.

VII - as saídas temporárias do regime semiaberto.

§1º. Ficam suspensos, ainda, os trabalhos externos exercidos por pessoas privadas de liberdade que tiveram autorização judicial, devendo, para tanto, o Gerente Regional ou Diretor Geral do estabelecimento penal, informar imediatamente o juízo quando cessar os efeitos desta Portaria.

§2º. Em caso de ter havido saída para atividade externa, ao retornar, deve o reeducando passar pelos procedimentos de triagem à luz do art. 10, oportunidade em que, caso for identificado algum sintoma atribuído ao COVID-19, passará pela avaliação de saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde e Plano de contingência institucional, devendo ficar isolado até o recebimento de alta ou em piora do quadro clínico, ser encaminhado para atendimento médico.

§3º. Enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública, outras atividades e procedimentos poderão ser suspensos, através de ato próprio editado pelo Secretário de Estado da Justiça ou por quem estiver respondendo em sua ausência.

Art. 16. As transferências e remoções das pessoas privadas de liberdade nas unidades do Sistema Penal de Rondônia, somente ocorrerão, excepcionalmente, após minuciosa avaliação de saúde.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Plano de Contingência Para o Novo Coronavírus (COVID-19) no Sistema Penal de Rondônia, disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça, integra esta Portaria, devendo ser observado na sua integralidade.

Art. 18. Revogam-se os termos em contrário.

Art. 19. Revoga-se o art. 7º da Portaria 1056, de 09 de abril de 2020.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011430994

Portaria nº 1430 de 07 de maio de 2020

O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.176594/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 357/2020/SEJUS-COGESPEN de 12 de Fevereiro de 2020:

ONDE SE LÊ:

d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Cibele Virginia do Carmo Moreira - Mat. 300.098.856 - Presidente

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300.116.960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300.097.664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.786 - Suplente

LEIA-SE:

d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Reginaldo Barbosa Lima - Mat. 300.087.530- Presidente

Rubmar Gomes da Silva - Mat. 300.042.513 - Membro

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300.116.960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300.097.664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.786 - Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09/04/2020.

Porto Velho, 07 de Maio de 2020.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 0011440471

Portaria nº 1246 de 27 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização** dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas dos serviços celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Jarú**, notadamente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Onir Serafin de Souza, Agente Penitenciária, Matrícula nº 300126442 - Membro Titular ;

II - Jair Batista Ferreira, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099267 - Membro Titular;

III - Gildemclei Aparecido Cunha Domingues, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097779 - Membro Titular;

IV - Cássio Aparecido Alves Cassiano, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300137083 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário, o senhor Onir Serafin de Souza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011292766

ERRATA

Portaria nº 1805/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº171 de 12/09/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 38/2020/SEJUS-CPACAC0011410371 no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Albanir Rocha Malaquias

Matrícula: 300038434

II - Ely José de Andrade

Matrícula:300042964

III - Givanildo Bezerra Osório

Matrícula: 300060552

IV- João Gonçalves Vieira

Matrícula: 300038441

V- Kledison Fernando Bizi

Matrícula:300042976

VI - Marilza Rejane Mittelstedt Gmach

Matrícula: 300038502

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Márcio Neres Pereira

(fiscal)Matricula: 300042263

II- Sidnei Teodoro Sebastião

(suplente)Matricula 300038757

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fabiano Cardoso dos Santos

Matrícula: 300097787

II - Ely José de Andrade

Matrícula:300042964

III - Givanildo Bezerra Osório

Matrícula: 300060552

IV- Gilberto Ferreira dos Santos

Matrícula: 300019237

V- Kledison Fernando Bizi

Matrícula:300042976

VI - Clédio Loose

Matrícula: 300094203

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Valdinei Bento de Souza

(fiscal)Matricula 300097760

II- Carlos Henrique Klipel

(suplente)Matricula 300089447

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011437131

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071727/2020-46.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá **apresentar-se na nova unidade de lotação até 10.03.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, a partir de 01.03.2020, o servidor **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300138450**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0010660166

Portaria nº 578 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030165/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, a partir de 01.02.2020, o servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116650**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 10487084

Portaria nº 583 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.034571/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.02.2020, o servidor **FABRÍCIO KEMPIM PITTELKOW**, Agente Penitenciário, matrícula **300088330**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Inteligência Penitenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 10489666

Portaria nº 1114 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.156538/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, a partir de 04.04.2020, o servidor **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **3000060530**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011150324

Portaria nº 1339 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA MONTE**, Assessor Técnico III, matrícula **300164090**, a contar de **01.05.2020** para responder

pelo cargo de Coordenador deste Fundo Penitenciário, em substituição a servidora **BEATRIZ SILVA FLORIANO**, matrícula **300164807**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011367300

Portaria nº 611 de 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 146/2020/SEJUS-GGP (9763983), **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Assessor de Gabinete do Sistema Penitenciário CDS-05, matrícula nº **300116185**, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete**, em substituição a servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Chefe de Gabinete do Sistema Penitenciário CDS-09, matrícula nº **300117695**, no período de **11.01.2020 à 30.01.2020**.

ONDE SE LÊ: 11.01.2020 à 30.01.2020

LEIA-SE: 13.01.2020 à 30.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0010499320

Portaria nº 1175 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando que tal informação tem somente escopo administrativo, não recaindo sobre este os efeitos financeiros da função designada, conforme Processo SEI.0033.151664/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula 300137493, para que o mesmo possa responder administrativamente como **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias de Cacoal**, a partir 01.04.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011208651

Portaria nº 1167 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.162956/2020-79.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 17.04.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MARCELO BEZERRA LOPES**, Policial Penal, matrícula nº 300093250, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 15758601552020400009241000264191.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011204611

Portaria nº 1153 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.161988/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de 17.04.2020, o servidor **JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300088736**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011192860

Portaria nº 1130 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.549625/2019-14.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **24.04.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 16.04.2020, o servidor **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300065912**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011165692

Portaria nº 1150 de 17 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160350/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**, a partir de 17.04.2020, a servidora **JANILENE DA SILVA REIS**, Policial Penal, matrícula **300092894**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011185632

Portaria nº 1151 de 17 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160414/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **ESCOLTA JUDICIÁRIA**, a partir de 14.04.2020, o servidor **DIEGO SALLES SAMPAIO**, Policial Penal, matrícula **300131236**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011185766

Portaria nº 1165 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.156281/2020-29.

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 01.04.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora, **ANDREIA PORTUGAL DE SOUZA**, Técnica em enfermagem, matrícula nº 300110158, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09581001552020400005002000120284.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011197137

Portaria nº 1078 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Inciso VI do art. 71, Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Declaração da 21ª Zona Eleitoral-RO, FÓRUM ELEITORAL LOURIVAL MENDES DE SOUZA, em que o servidor desempenhou a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS, nos dias **28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018**, conforme processo SEI 0033.152461/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, por06 dias, sendo os dias **29.05.2020, 03.06.2020, 26.09.2020, 31.10.2020, 05.11.2020 e 04.01.2021**, com base na Lei 9.504/97, o servidor **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, Policial Penal, matrícula 300087895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011114159

Portaria nº 1076 de 13 de abril de 2020

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando as declarações do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **19.09.2016, 01.10.2016, 02.10.2016 e 29.09.2018, 06.10.2018 e07.10.2018**, na função de MONITOR na 6ª Zona Eleitoral-RO, Escola EstadualDOM BOSCO, conforme processo SEI 0033.039816/2020-06..

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, por (12) dias, sendo os dias **05.03.2020, 24.04.2020, 04.05.2020, 08.06.2020, 08.07.2020, 07.08.2020, 21.09.2020, 16.10.2020, 20.11.2020, 30.12.2020, 04.01.2021 e 08.02.2021** com base na Lei 9.504/97, o servidor **JORGE LUIZ MOURA SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300093646**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011105597

POLITEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020/BETA/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 196/2020/BETA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Tinta de almofada para carimbo e outros...), para atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, referente ao Processo Administrativo nº **0022.492662/2019-64** e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0011441601), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas**HOLANDA PAPELARIA EIRELI** CNPJ : 63.772.925/0001-70, Grupo 1, no valor de **R\$12.510,07** (doze mil quinhentos e dez reais e sete centavos) e **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI**CNPJ:05.555.440/0001-29, Grupo 3, no valor de **R\$ 5.087,14** (cinco mil oitenta e sete reais e quatorze centavos) por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0011463652

SESAU

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENT

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.000,00	80.000,00	45.689,18	-34.310,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.000,00	80.000,00	45.689,18	-34.310,82
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	80.000,00	80.000,00	45.689,18	-34.310,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	332.920,32	332.920,32
TOTAL (VII)=(V + VI)	80.000,00	80.000,00	378.609,50	298.609,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

4.750,00	7.323,00				
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	12.677,00	4.750,00
4.750,00	7.323,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		600.000,00	600.000,00	378.609,50	370.192,63
370.192,63	221.390,50				

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		600.000,00	600.000,00	378.609,50	370.192,63
370.192,63	221.390,50				

SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		600.000,00	600.000,00	378.609,50	370.192,63
370.192,63	221.390,50				

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	
Saldo (f)=(a+b-d-e)							
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				

DESPESAS CORRENTES		0,00	406,76	0,00		224,00	
182,76	0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	406,76	0,00		224,00	
182,76	0,00						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.014,90	0,00		4.014,90	
0,00	0,00						
INVESTIMENTOS		0,00	4.014,90	0,00		4.014,90	
0,00	0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00						

TOTAL		0,00	4.421,66	0,00		4.238,90	
182,76	0,00						

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

		-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				

DESPESAS CORRENTES		1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL		1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	

Nota 1 - Informações Gerais

CONEN - Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, inscrito no CNPJ 03.693.136/0002-01, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com sede na Estrada do Belmont, 1634 - Bairro Nacional.

Ao Conselho Estadual de Entorpecentes, definir e coordenar as políticas de prevenção, fiscalização e repressão a entorpecentes.

As demonstrações contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro. Essas notas explicativas contêm informações complementares e suplementares, ajudando na compreensão das demonstrações contábeis, sendo parte integrante dessas.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para publicação no dia 28/02/2019 pela Superintendência de Contabilidade do Estado de Rondônia.

Nota 2 - Resumo das Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis do CONEN/FESPEN são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 RI e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 7ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards - IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Conen/Fespren e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios - SIAFEM. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as orientações do Órgão Central Contabilidade/Super SEFIN.

Informações de Suporte e Detalhamento das Demonstrações

1. Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, uma vez convertida em real quando em moeda estrangeira na data do Balanço Patrimonial. As atualizações monetárias são registradas em contas de resultados.

2. Estoques

Mensurado pelo custo de aquisição e evidenciada pela média ponderada móvel

3. Bens Móveis e Imóveis

São reconhecidos pelos custos de aquisição ou construção.

4. Fornecedores e Contas a pagar

São avaliados pelo valor a ser pago na data das demonstrações contábeis.

5. Receitas Orçamentárias

Reconhecida pela arrecadação em consonância com o inciso I, do artigo 35, da Lei n. 4320/64.

6. Despesas Orçamentárias

Reconhecida pelo empenho realizado no exercício conforme inciso II, do art. 35, da Lei n. 4.320/64

7. Variação Patrimonial Aumentativa e Diminutiva

São reconhecidos de acordo com o fato gerador, em obediência ao regime de competência.

8. Resultado Patrimonial

Apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

1. Resultado Orçamentário

Segundo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

10. Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa

atribuída às atividades operacionais.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis

Balanco Orçamentário

O Balanco Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017). Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanco Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar. Inicialmente destacamos que o Conen/Fespren não é um agente arrecadador, sendo um recebedor de repasses da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

Fica demonstrada a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes; enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital.

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENTORP

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária(I)		45.689,18	51.784,76	
Ordinária		14.336,09	15.974,31	
Vinculada		31.353,09	35.810,45	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		31.353,09	35.810,45	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	300.000,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	300.000,00	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		12.431,77	343.477,58	
Inscrição RPNP do Exercício		8.416,87	4.421,66	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00	
Depósitos Restituiáveis e Valores Vinculados		4.014,90	39.055,92	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	300.000,00	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		176.924,87	342.259,92	
Caixa e equivalente de caixa		176.924,87	342.259,92	
Depósitos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		235.045,82	1.037.522,26	

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENTORP

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		378.609,50	513.990,73	
Ordinária		371.934,50	450.163,14	
Vinculada		6.675,00	63.827,59	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		6.675,00	59.812,69	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	4.014,90	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	

Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		4.238,90	346.606,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.238,90	7.550,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	39.055,92
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	300.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		102.197,42	176.924,87
Caixa e equivalente de caixa		98.182,52	176.924,87
Depósitos restit. e valores vinculados		4.014,90	
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		485.045,82	1.037.522,26

		-250.000,00	

Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro - como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 7ª Ed. 2017).

As tabelas seguintes apresentam os ingressos e os dispêndios financeiros ocorridos na data base de 31/12/2019.

INGRESSOS

Em 31/12/2019, o Balanço Financeiro constituído do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferência financeiras recebidas. Valores referentes às Transferências intragovernamentais repassadas ao Conen/Fespren pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia-Sefin-RO.

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		98.182,52	176.924,87
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.014,90	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		15.155,00	2.975,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		16.815,72	13.016,06
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		134.168,14	192.915,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		579.083,33	529.456,33
Bens Moveis		579.083,33	529.456,33
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		579.083,33	529.456,33
TOTAL DO ATIVO		713.251,47	722.372,26

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.415,40	1.415,40

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.014,90	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		5.430,30	1.415,40
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		5.430,30	1.415,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-13.135,69	-144.291,70
Superáv/Défic de Exerc Anter		720.956,86	886.367,47
Ajustes de exerc anteriores		0,00	-21.118,91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		707.821,17	720.956,86
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		713.251,47	722.372,26

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	102.197,42	176.924,87
Ativo Permanente	611.054,05	545.447,39
Total do Ativo	713.251,47	722.372,26
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	13.847,17	5.837,06
Passivo Permanente		
Total do Passivo	13.847,17	5.837,06
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	699.404,30	716.535,20

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	13.530,00	1.350,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	13.530,00	1.350,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	62.562,12	69.977,77
Vinculado	25.788,13	101.110,04
RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUD	0,00	100.000,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	486,78	486,78

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.301,35	623,26
Total das Fontes de Recursos	88.350,25	171.087,81

Balanço Patrimonial

- Ativo

Nota 3 - Caixa e Equivalente

Instituição Financeira	Valor
Banco do Brasil	98.182,52
TOTAL	98.182,52

Valores depositados em conta corrente oriundos de repasses financeiros (Sefin) e convênios firmados com outros entes do setor público e que possuem vinculação com o objeto do convênio.

Nota 5 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Estão registrados por erros ou omissões de exercícios anteriores.

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENT
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	2.715,82	5.201,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.715,82	5.201,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	294.877,00	300.000,00
Transferências Intragovernamentais	250.000,00	300.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	44.877,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.682,36	3.811,22
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	6.682,36	3.808,22
Desincorporação de Passivos	0,00	3,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	36.291,00	42.775,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	36.291,00	42.775,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	340.566,18	351.787,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	349.686,97	486.831,77
Uso de Material de Consumo	28.578,85	62.378,28
Serviços	321.108,12	424.453,49
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	4.014,90	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	4.014,90	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	9.247,69
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	9.247,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	353.701,87	496.079,46

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) -13.135,69 -144.291,70

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

No exercício de 2019, a FESPEN/CONEN apresentou um resultado negativo totalizando R\$ -13.135,69, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENTORP
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2019

Titulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	1.415,40				1.415,40
Restos a Pagar Não Processados	4.421,66	8.416,87	4.421,66		8.416,87
Subtotal	5.837,06	8.416,87	4.421,66	0,00	9.832,27

Titulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	4.014,90	0,00	0,00	4.014,90
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	4.014,90	0,00	0,00	4.014,90

Total Geral	5.837,06	12.431,77	4.421,66	0,00	13.847,17
-------------	----------	-----------	----------	------	-----------

UNIDADE	GESTORA:	170010	-	FUNDO	EST.DE	PREVENCAO,	FISC.E	REPRESS	ENTORP
MÊS	REFERÊNCIA	:	DEZEMBRO:						

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações/Cotas			Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados	
ESPECIFICAÇÃO			Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados	em
Tesouraria TOTAL										
				de Capital(AFAC)		Patrimonial				

Saldos Iniciais			0,00			0,00				720.956,86
	720.956,86									
Ajustes de exercícios anteriores										0,00
	0,00									
Aumento de capital										
	0,00									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre capital próprio										
Resultado do exercício										-13.135,69
	-13.135,69									
Ajustes de avaliação patrimonial										
Constituição / Reversão de reservas										
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)										
Saldos finais			0,00			0,00				707.821,17
	707.821,17									

UNIDADE GESTORA: 170010 - FUNDO EST.DE PREVENCAO, FISC.E REPRESS ENTORP
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	307.733,88	729.896,60
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	2.715,82	5.201,54
Outras Rec. Deriv. e Originárias	55.018,06	424.695,06
Transferências correntes recebidas	250.000,00	300.000,00
DESEMBOLSO	381.726,23	884.423,89
Pessoal e demais despesas	365.666,63	506.312,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.014,90	0,00
Outros desembolsos operacionais	12.044,70	378.111,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-73.992,35	-154.527,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	4.750,00	10.807,76
Aquisição de Ativo não Circulante	4.750,00	10.807,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.750,00	-10.807,76

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-78.742,35	-165.335,05
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	176.924,87	342.259,92
Caixa e Equivalente de caixa final	98.182,52	176.924,87

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	250.000,00	300.000,00
Outras transferências recebidas	250.000,00	300.000,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	250.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	4.014,90	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.014,90	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
ASSISTENCIA SOCIAL	365.666,63	506.312,05
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	365.666,63	506.312,05

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	300.000,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	8.029,80	39.055,92
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	4.014,90	39.055,92
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	4.014,90	39.055,92
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	8.029,80	39.055,92

(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	300.000,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2019, a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ 78.742,35.

O Grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em "Moeda Nacional".

O Conen-Fespren, em 31/12/2019, no item "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional", apresentou o saldo de R\$ 98.182,52; em comparação com o mesmo período do exercício de 2018, resultando em uma redução do percentual em 44,51%.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Financeiras Recebidas, com R\$ 250.000,00.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

As atividades de financiamento, compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compõem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2019, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da Conen-Fespren.

Aproveitamos o ensejo para informar que os volumes impressos estarão disponíveis neste Conselho Estadual de Entorpecentes para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização. Estamos à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2019.

Da data de encerramento do exercício até a data de autorização destas demonstrações contábeis, a contabilidade não tomou conhecimento de nenhum fato relevante que se enquadre como evento subsequente pelas normas vigentes.

Herbert Augusto Dantas	Neirival Rodrigues Pedraça
Contador CRC/ RO 5280/O-9	Presidente CONEN/ FESPREN

Protocolo 0011473270

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.554645/2019-79

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTEREMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) Lote(s)	Valor
L & L INDUSTRIA COM. ALIM. EIRELI	07.605.701/ 0001-01	IV, V e VI	R\$ 9.883.535,45
ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	05.836.297/ 0001-43	I	R\$ 4.411.301,86
Total			R\$ 14.294.837,31

A tabela acima exposta está em consonância com o Quadro Comparativo SESAU-NAP (0011376238), bem como os seguintes documentos: Ofício Desistência BANDOLIN (0011070874), Homologação da Dispensa de Licitação (Publicada no DIOF de nº 72, na data de 15/04/2020, páginas 47 e 48), Ata SESAU-GEComp (0011110841) e Parecer nº 16/2020/SESAU-GEComp (0011158484), os quais versam acerca da diligência efetuada após o declínio da empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, no que tange aos lotes I, V e VI. Neste diapasão, conforme os documentos retromencionados, a *Empresa L & L INDUSTRIA COM. ALIM. EIRELI venceu os lotes V e VI* (ressalta-se que essa já era vencedora do lote IV, porém após a diligência a proponente reduziu o valor deste lote específico) e a empresa *ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI venceu o Lote I*.

Conforme Parecer nº 178/2020/SESAU-DIJUR (0010812022), publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 14.294.837,31** (quatorze

milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

(assinado eletronicamente)
NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto
SESAU-RO

Protocolo 0011386067

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2020
Processo nº 0036.056783/2020-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - KIT SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE, ÁLCOOL 70º GEL E LÍQUIDO), PARA ABASTECER AS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE E REDE SUS/RO, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
01	L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	1	R\$ 305.996,25
02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	2	R\$ 315.000,00
03	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/ 0001-56	3	R\$ 1.016.250,00
04	SYMBITEC COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	32.579.780/ 0001-62	4	R\$ 86.992,50
05	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.442.464/ 0001-08	5 e 6	R\$456.625,00
Total				R\$2.180.863,75

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 201/202020/SIGMA/SUPEL/RO (0011433256), Resultado por Fornecedor PE 201/2020/SIGMA/SUPEL/RO (0011433256), Ata do PE 201/2020/SIGMA/SUPEL/RO (0011433256), Relatório Final do PE 201/2020/SIGMA/SUPEL/RO (0011450033) e Publicação do resultado da licitação (0011458356). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.180.863,75** (dois milhões e cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011486000

Portaria nº 1073 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.188427/2020-75 e, considerando teor do Processo nº 01-1712.02396-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MELKISEDEC SANTOS CHAVES**, matrícula nº 300125129, Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 10 de Julho de 2016**, revogando a Portaria nº 1187 de 15 de Julho de 2016, publicado no DOE nº 136 de 25.07.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011488874

Portaria nº 1072 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.188397/2020-05 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.01621-0000/2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO**, matrícula nº 300126829 ocupante do Cargo de Enfermeiro, no Nível I, Classe B, Referência 201, lotado no Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 25 de Outubro de 2016**, revogando a

Portaria nº 579 de 01 de Julho de 2014, publicado no DOE nº 2492 de 07.07.2014.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011488550

Portaria nº 1071 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.188305/2020-89 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.03047-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FLAVIANE REGIS DE SOUZA**, matrícula nº 300068561, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe B para Classe C, Referência 304, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Setembro 2014**, revogando a Portaria nº 1025 de 25 de Setembro de 2014, publicado no DOE nº 2554 de 01.10.2014, e Portaria nº 1100 de 09 de Outubro de 2014, publicado no DOE nº 2562 de 15.15.2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011487397

Portaria nº 1070 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.188274/2020-66, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.12215-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANDREIA LARGURA GOMES**, matrícula nº 300132380, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião – HISCD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Maio de 2018**, revogando a Portaria nº 009 de 03 de Janeiro de 2017, publicado no DOE nº 11 de 17.01.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011487036

Portaria nº 1069 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.188152/2020-70 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.04031-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA DE LOURDES LOURES**, matrícula nº 300125962, Ocupante do cargo de Enfermeira, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar de 26 de Junho de 2016**, revogando a Portaria nº 1199 de 18 de Julho de 2016, publicado no DOE nº 136 de 25.07.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011485753

Portaria nº 1074 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.024187/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 158/2020/SESAU-CRH, publicada no DOE nº 19 de 29.01.2020, a qual **TORNA APTO**, os servidores lotados no **Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Bruno Araujo de Souza	Administrador	300132738	06.07.2018
Erivan Arruda Rosendo	Agente Atividades Administrativas	300137938	14.06.2019

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Bruno Araujo de Souza	Administrador	300132738	06.07.2018

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Bruno Araujo de Souza	Administrador	300132738	03.07.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011490231

Portaria nº 1058 de 07 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia,

para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.183283/2020-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 07 de Maio de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH**, Matrícula nº 300145194, ocupante do cargo de MÉDICO, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011433787

Portaria nº 1063 de 08 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0036.135284/2020-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXCLUIR** da Portaria nº 684 de 27.03.2020, publicada no DOE nº 58 de 27.03.2020, o servidor, a baixo relacionado, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	300100610
------------------------	----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011455483

Portaria nº 1068 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.136155/2020-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EVA SENA BISPO** matrícula nº 300131644, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 16 de abril de 2020**, revogando a Portaria nº 971 de 22 de abril de 2020, publicado no DOE nº 78 de 24.04.2020, e Portaria nº 1022 de 30 de abril de 2020, publicado no DOE nº 85 de 06.05.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011485259

Portaria nº 1049 de 06 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0036.179054/2020-41, e Memorando nº 62/2020/SESAU-NAP de 05 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR a servidora a baixo relacionada**, da Portaria nº 675 de 26.03.2020, publicada no DOE nº 59 de 30.03.2020, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 24 de Março de 2020, na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Raimunda Ailma de Carvalho Sales	Aux.Serv.Gerais	300120352
----------------------------------	-----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011421729

Portaria nº 1066 de 11 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.171392/2020-35, Memorando nº 59/2020/SESAU-CRH de 04 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1061 de 07 de maio de 2020, publicada no DOE nº 87 de 08.05.2020, a qual **RELOTA**, a contar de 30 de Abril de 2020, na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, a servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, matrícula 300136388, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

ONDE SE LÊ:

na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**

LEIA-SE:

na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/CEAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011475225

Portaria nº 1067 de 11 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR o servidor**, abaixo relacionado, da Portaria nº 844 de 14 de abril de 2020, publicada no DOE nº 72 de 15.04.2020, a qual **AUTORIZA** os Servidores, lotados na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Wender Sátiro Moraes de Mendonça	300147040	Agente em Atividades Administrativas
----------------------------------	-----------	--------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011481148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****Processo nº 0036.025790/2019-47**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, SUBORDINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

1. **RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.307.646/0001-30** os débitos na importância de **R\$ 885.102,98** (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos)., referente as Notas Fiscais nº 1706(0010500167) e 1707(0010691417) referente o período de 20 a 29 de fevereiro de 2020 e as Notas fiscais nº 1714(0011117209) e 1715(0011095279) referente o período de 01 a 31 de março de 2020, estando devidamente certificadas por quem de direito; Perfazendo o montante de **R\$ 885.102,98** (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos).

No valor total de **R\$ 885.102,98** (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos). Conforme Parecer 277 (0011289109) e Checklist SESAUC-SC (0011086155). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 885.102,98** (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos)., com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011450333

Portaria nº 1079 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 324/2020/HB-GRH de 16 de Março de 2020 e Processo SEI nº 0049.118765/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAUC, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de
Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca	Terapeuta Ocupacional	300140935	15.03.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAUC/RO

Protocolo 0011492244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.025848/2019-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, SUBORDINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAUC/RO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

Em favor da empresa:

1. **ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 05.836.297/0001-43** os débitos na importância de **R\$ 875.577,19** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente as Notas Fiscais nº 1650 (0010718123) referente o período de 20 a 29 de fevereiro de 2020 e 1657(0011126569), referente o período de 01 a 31 de março de 2020, estando devidamente certificadas por quem de direito; Perfazendo o montante de **R\$ 875.577,19** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

No valor total de **R\$ 875.577,19** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Conforme Parecer 280 (0011293692) e Checklist SESAUC-SC (0011168704). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 875.577,19** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011450263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.025697/2019-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, PARA ATENDER O CENTRO DE DÍALISE DE ARIQUEMES - CDA, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, SUBORDINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

Em favor da empresa:

1. **L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 07.605.701/0001-01** os débitos na importância de **R\$ 1.893.396,28 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, referente as Notas Fiscais nº 9879(0010627729, 9880(0010730198 e 9881(0010751517) referente o período de 20 a 29 de fevereiro de 2020 e as Notas fiscais nº 9895(0011111349), 9896(0011180818) e 9897(0011171776) referente o período de 01 a 31 de março de 2020, estando devidamente certificadas por quem de direito; Perfazendo o montante de **R\$ 1.893.396,28 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

No valor total de **R\$ 1.893.396,28 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** . Conforme Parecer 283 (0011303131) e Checklist SESA-SC (0011065955). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.893.396,28 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011449945

Portaria nº 1078 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do DESPACHO CEMETRON-NRH de 03 de Março de 2020 e Processo SEI nº 0053.068037/2020-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Renata Moreno Martins	Médico Clínico	300133263	07.08.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 0011492170

Portaria nº 1077 de 11 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do DESPACHO CEMETRON-NRH de 06 de Março de 2020 e Processo SEI nº 0053.043130/2020-73.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Tamila Larissa Gonçalves Quadros	Agente em Atividades Administrativas	300134846	25.09.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011492088

Portaria nº 1076 de 11 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do DESPACHO CEMETRON-NRH de 03 de Março de 2020 e Processo SEI nº 0053.074155/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Sue Ellen Karen Lopes Macário Barros	MÉDICO CLÍNICO	300 133 784	17.08.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011491987

Portaria nº 1075 de 11 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 144/2020/HB-GRH de 12 de Fevereiro de 2020 e Processo SEI nº 0049.052752/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Rafaela Barato Prestes	Psicólogo	300138758	19.08.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011491880

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.128327/2020-90**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, CLOREXIDINA DEGERMANTE, SWAB DE RAYON HASTE PLÁSTICA, TUBOS FALCON E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/ 0001-26	1, 2, 3 e 4	R\$ 970.250,00
2	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/ 0001-83	05, 06, 07, 09 e 10	R\$ 499.300,00

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
3	A G D DE OLIVEIRA EIRELI	63.774.269/ 0001-45	11, 12, 13, 14 e 15	R\$ 1.606.500,00
4	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/ 0001-90	8	R\$ 76.000,00
Total				R\$ 3.152.050,00

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0010900685), Informação 33 (0011215156),Informação 6 (0010992504) e Planilha RELAÇÃO DE FORNECEDORES (0011286724). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.152.050,00** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil cinquenta reais).

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011497552

HRC

Portaria nº 50 de 08 de maio de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal /HEURO e conforme consta no Ofício n. 242/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.160523/2020-61**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300055991	44
CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102676	24
DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159129	44
EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100537	44

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0011467806

Portaria nº 42 de 08 de maio de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 214/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COUREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.144980/2020-16**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	120
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	36
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	96

SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	60
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	120

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0011460924

Portaria nº 53 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 220/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.145647/2020-16****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **MARÇO/2020** conforme relacionado abaixo.

ORD.	NOME	CARGO	MATRICULA	HORAS
01	ADRIANA SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122457	44
02	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	44
03	ALINE WALTER RECLIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147667	44
04	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	32
05	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	44
06	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159193	12
07	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300130443	24
08	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149607	26
09	ANTONIA LUZIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121622	44
10	ANTONINA LEHUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123853	6
11	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	44
12	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300156498	44
13	CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147835	44
14	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	44
15	CELINA DORING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016837	44
16	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	44
17	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300022510	36
18	CLEIDIANE SOARES CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100288	42
19	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300155550	35
20	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102081	28
21	CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147511	44
22	DALVA MARIA VIDAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100296	44
23	DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159044	44
24	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016805	44
25	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121463	24
26	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	300159166	44
27	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
28	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100426	44
29	EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131252	44
30	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100418	44
31	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100448	36
32	ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	44
33	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	44
34	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147434	44
35	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	44
36	EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017174	44
37	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	44
38	FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	18
39	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017266	44
40	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	44
41	GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300139187	44
42	GLEIDSON FRITAG DE FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100419	44
43	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300044596	44
44	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016853	44
45	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018058	36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

46	JACIRA MEIRA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016810	44
47	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100921	36
48	JEFFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
49	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100141	24
50	JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100561	44
51	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300130414	44
52	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147512	44
53	LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145114	44
54	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120374	44
55	LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149654	36
56	LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102196	36
57	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126352	28
58	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126137	44
59	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145026	2
60	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	36
61	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100997	44
62	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100401	44
63	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	44
64	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145025	44
65	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016803	44
66	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100402	44
67	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123899	44
68	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	44
69	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	44
70	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	44
71	MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016731	12
72	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	44
73	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126154	12
74	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300019007	44
75	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100094	44
76	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100624	42
77	MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018162	44
78	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017619	44
79	MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100639	30
80	MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145720	44
81	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016781	44
82	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	44
83	PATRÍCIA SOARES RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100268	28
84	PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016846	44
85	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100638	29
86	RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300146677	44
87	RAFAELLA DE ASSIS FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100184	30
88	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	44
89	RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	44
90	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100309	24
91	RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300135145	36
92	RONALDO ANTONIO ARDENNGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	36
93	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102118	36
94	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102734	44
95	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122005	44
96	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100244	42
97	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145341	44
98	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300053750	36
99	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	300025145	44
100	SILENE ALVES CALADO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102735	44
101	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	44
102	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
103	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300156663	44
104	TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124932	44
105	THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	28
106	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	44
107	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	44
108	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
109	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	44
110	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123218	44
111	WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100197	44

112	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100167	12
113	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	44
114	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131567	36

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

DIRETORA DO HRC/SESAU

Protocolo 0011468087

Portaria nº 43 de 08 de maio de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 216/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº 0051.145244/2020-77

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AIANE FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147713	48
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	84
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	108
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	96
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	24
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	84
EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143263	36
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	108
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	120
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162562	96
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
IVANI RIGON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156907	24
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	72
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	108
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	12
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	36
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	36
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161951	36
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	72
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120

NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	96
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	96
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	120
REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093149	48
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
SARA GRACIETE FERREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133188	120
SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120
VALESKA CHALEGRA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162800	24
VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093440	12

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA

Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0011463138

Portaria nº 44 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 208/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.143736/2020-28****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	96
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	96
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	72
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	48
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	72
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	108
ANÉSIA AMARA GÓES VELTEN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120325	108
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	72
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	72
CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	24
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	60
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	84
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	96
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	120
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	60
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	72
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	108
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	108
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120383	48
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	72
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	48

GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	108
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	108
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	96
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	84
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	96
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	108
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	36
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	24
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	36
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	114
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	120
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	108
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	84
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	108
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	84
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	12
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300154896	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	120
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	60
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	96
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	72
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	72
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	36
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	72
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	24
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	60
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	108
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	108
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	60
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	72
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	36

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0011464577

Portaria nº 51 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAUe conforme consta no Ofício n. 241/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.160417/2020-87****RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	32

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora HRC/SESAU

Protocolo 0011467937

Portaria nº 47 de 08 de maio de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 219/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.145564/2020-27**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	60
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	120
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	72
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	84
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	48
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	72
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	84
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GISLAINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	84
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	48
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	36
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	60
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	60
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	72
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	60
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	36
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	60

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0011467696

Portaria nº 49 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 218/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.145527/2020-19**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	60
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	120
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	108
CAMILA CRISTINA RODELIN ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	48
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	96
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	72
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	72
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	60
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	120
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300102709	24
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	114
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	72
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
GLEICIANE SILVA GUMES	FISIOTERAPEUTA	300156648	30
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	120
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	108
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	36
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	60
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300105240	48
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	96
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	120
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	48
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
RITIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	120
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	120
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	48
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300149547	120
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	72
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	36
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	60
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0011467757

A **Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.215/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.145396/2020-70**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores Federais lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **MARÇO/2020** conforme relacionado abaixo.

CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	HORAS
300149940	ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	MOTORISTA	44
300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTA	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0011468178

Portaria nº 45 de 08 de maio de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 217/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.145491/2020-73**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	36
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	48
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	72
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	60
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300142825	60
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300142823	84
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300106930	48
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	84
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300145598	48
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	24
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300141352	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	102
WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	300101106	48

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	96
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	102
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	102
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA-40 HS	300162818	72
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA

Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0011466634

Portaria nº 46 de 08 de maio de 2020

A **Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 235/2020/HRC-NRH/SESAU de 14 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-

COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº 0051.156000/2020-10

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS	300145501	60
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151893	18
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159133	12
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300137814	60
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300131605	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS	300102156	30
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300118619	72
DAHYANNE MARQUES PERCH	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300147840	96
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300149495	120
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300016620	12
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MEDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300144994	36
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300149104	30
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	72
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	42
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300143860	60
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	84
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300149102	54
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300154878	84
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151860	60
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300102255	48
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	300149463	36
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	78
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300145066	72
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA - 40HS	300038838	72
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300149719	54
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	96
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100364	96
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300143859	48
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	72
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	84
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300145072	36
SERGIO BOTELHO DA COSTA MORAES JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159600	96
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300068767	48
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	96
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300151145	24
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300151813	96
CLAUDETE SOUZA GONÇALVES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS	300151249	48
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154898	60
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154435	108
PABLO HENRIQUE MARÇIAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA- 40HS	300164152	120

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Portaria nº 52 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 248/2020/HRC-NRH/SESAU de 20 de abril de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHEREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.162889/2020-74****R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
SERGIO BOTELHO DA COSTA MORAES JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159600	60

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
PABLO HENRIQUE MARÇAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA- 40HS	300164152	54

Cacoal, 08 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0011468022

Portaria nº 55 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHEREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.213/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.145023/2020-07****R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **MARÇO/2020** conforme relacionado abaixo.

CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
300135879	ARTHUR DOURADO NÓIA	MOTORISTA	24
300102199	DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	44
300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	36
300102223	JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	44
300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	44
300130187	SÍDNEY FRANCISCO	MOTORISTA	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0011468356

Portaria nº 48 de 08 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHEREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 209/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.143952/2020-73****R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/ HEURO, referentes ao mês de **MARÇO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
DANYELLY WESTPHAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300160931	42
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	40
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	44
ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	44
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	44
FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100219	44
LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159379	44
MARCELLA ALVES CRISPIN	BIÓLOGO	300102708	44
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	44
NECI DOS SANTOS TEXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016712	44
SANDRA LIGIA GEOFRIDA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100068	30

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0011467697

CEMETRON

Portaria nº 69 de 07 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO O PROCESSO: 0020.176740/2020-30

RESOLVE:

1º - Lotar, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia os servidores abaixo relacionados :

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de	Vínculo
300164960	Denilson Oliveira da Silva	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	01/ 04/2020	Emergencial
300165046	Jean de Souza do Norte	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	08/ 04/2020	Emergencial
300165197	Karina Viana Leonardelli	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	03/ 04/2020	Emergencial
300164931	Maria Angélica dos Santos	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	07/ 04/2020	Emergencial

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0011449656

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 29/2020/AGEVISA-ASJUR, de 05/05/2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.127035/2020-27, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, II e § 1º, em favor de CIENTC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, (CNPJ N. 07.368.433/0001-43), , que ofertou o menor preço para a aquisição de ÁLCOOL ISOPROPÍLICO P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características: grau cromatográfico, aspecto físico líquido, incolor, fórmula molecular C3H8O, peso molecular 60,10 gramas/mol, pureza mínima 99,90%, Forma De Apresentação: frasco com 1 Litro, para atender a requisitante Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, com um valor total deR\$ 7.755,20 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) , em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora geral – AGEVISA/RO

Protocolo 0011479148

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 28/2020/AGEVISA-ASJUR, de 28/04/2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.150921/2020-54, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, II e § 1º, em favor de Jamary Serviços e Manutenção de Equipamentos Eireli, (CNPJ N. 30.756.742/0001-02), que ofertou o menor preço para a

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com fornecimento e substituição/reposição de peças novas e originais, para atender a requisitante Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, com um valor total de R\$28.940,00 (vinte e oito mil, noventa e quatro reais), em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora geral – AGEVISA/RO

Protocolo 0011436308

SEDUC

Portaria nº 2142 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40%** (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS**, mat. n. **300126006**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, localizada no **Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/08/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011433275

Portaria nº 2107 de 05 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDILENE DE PAULA RITA SANTOS**, matrícula nº **300160696**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, localizada em **Machadinho do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/08/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011402514

Portaria nº 2144 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MICHELE PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300157947**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, localizada no **Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011433887

Portaria nº 2122 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**,

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300108685, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/01/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011412844

Portaria nº 2145 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40%** (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BEATRIZ ALINE DA SILVA**, matrícula nº **300157865**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, localizada no **Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20 /05/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011434571

Portaria nº 2123 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em NORMAL SUPERIOR**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA JOANA LARA**, matrícula n. **300054149**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/08/2018**

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011413237

Portaria nº 2152 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº **300058371**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, localizada em **Machadinho do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011438674

Portaria nº 2149 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS**, matrícula nº **300161295**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, localizada em **Machadinho do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.551060/2019-96

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação de certame licitatório

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 00141/2020/SUPEL/RO (0011398304) e Ata Complementar nº 1 (0011398411); Termo de Adjudicação (0011398491), Certidão 67 (0011404037), Relatório Final (0011403886); Despacho SUPEL-GAP (0011406379), Despacho SEDUC - GCOM (0011426772) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.551060/2019-96, cujo objeto é registro de preços de materiais de consumo, para distribuição gratuita (camisetas, agasalhos e trajes para natação) e materiais para premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (medalhas e troféus), para atender eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00141/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: **JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.628.123/0001-13**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 10, no valor de **R\$ 263.264,30** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); **SCLAN MALHAS LTDA ME, CNPJ Nº 32.468.738/0001-74**, vencedora dos itens 6, 7, 8, 11 e 12, no valor de **R\$ 137.450,59** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83**, vencedora dos itens 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de **R\$ 180.311,67** (cento e oitenta mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos); **M. R. A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA, CNPJ: 02.399.982/0001-61**, vencedora dos itens 19, 20, 24, 25, 32 e 33, no valor de **R\$ 88.658,31** (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos); **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95**, vencedora dos itens 21, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39 e 40, no valor de **R\$30.930,64** (trinta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); **CLEBER BORGES BISPO, CNPJ: 26.194.954/0001-76**, vencedora dos itens 22, 23 e 26, no valor de **R\$ 18.069,60** (dezoito mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos); **Z DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: 24.162.193/0001-45**, vencedora dos itens 34 e 36, no valor de **R\$ 6.427,20** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), totalizando o **valor global das empresas R\$ 725.112,31** (setecentos e vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e um centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2020.

Protocolo 0011458591

Portaria nº 2064 de 01 de maio de 2020

Concede à Escola Estadual de Ensino de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro, localizada no município de Espigão do Oeste/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 08/2020/SEDUC-NRE, de 01 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro, localizada no município de Espigão do Oeste/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento, para a oferta dos seguintes serviços:

I-Ensino Médio em Tempo Integral do 1º ao 3º ano; e

II- Ensino Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 08/2020/SEDUC-NRE, de 01/05/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0011356343

Portaria nº 2193 de 11 de maio de 2020

Josiane Lopes de Araújo, Presidente do Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

• JOSÉ ELIO GOMES– Mat. 30006351 - CPF: 750.276.584.00.

Considerando que a competência para designar dos membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimentos conforme estabelece o art. 20, 1º da lei 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões e promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa de apoio Financeiro Proafi

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de compras e licitações como membros, sob a presidência do

primeiro:

- a) Rodrigo Caetano de Souza Matrícula: 300007465
- b) Cláudia Mara de Andrade Matrícula: 300025581
- c) Sebastiana Moreira de Souza Matrícula: 2408385

Artigo 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, e como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Zenila Maria de Souza Costa Matrícula: 300072360
- b) Carminda Duarte Matrícula: 2403455
- c) Marileide de oliveira Verley Matrícula : 300112898

Artigo 4º - Nomear a Comissão de Compras e de Recebimento de Qualidade para o programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) PEALE (Programa de Apoio Financeiro) PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e para o Projeto do EXCELÊNCIA(Programa de Financiamento a Projetos Escolares) e outros que se fizerem necessário.

Artigo 5º - Constitui-se Membros da Comissão de Compras:

Presidente: Rodrigo Caetano de Souza CPF: 115.813.522-04

Secretária: Cláudia Mara de Andrade CPF: 421.119.782-72

Membro: Carlos Augusto Gonçalves de Souza CPF: 312.459.272-72

Membro: Sebastiana Moreira de Souza CPF: 191.430.102-10

Artigo 6º - Constituem-se Membros da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Epaminondas Cabral de Melo CPF: 310.826.884-87

Secretária: Carminda Duarte CPF: 221.139.672-00

Membro: Elaine Raffermam farias CPF: 457.471.722-04

Membro: Marileide de Oliveira Verley CPF: 829.449.202-78

Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE LOPES DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0011486241

Portaria nº 2171 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir **Wania Aparecida Leôncio**, matrícula 300063303, pelo servidor **Antônio Lacerda de Assunção**, Siape n.º 0701153, da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 4604/2018-GAB/SEDUC, visando apurar possíveis irregularidades na aplicação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 75/2012, Convênio nº 36/PGE/2013 destinada à EEEFM José Rosales dos Santos, localizada no Distrito de Nova Estrela, no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. A comissão passa a ser composta pelos servidores a seguir relacionados:

I- PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 300060539 – Presidente;

II- ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula 300002534 – Secretária;

III- ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO, Siape n.º 0701153 – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVERCANADA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011466285

Portaria nº 2175 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais/decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 082/2020 para aquisição de alimentação escolar pela SUPEL-SIRP;

CONSIDERANDO a recomendação da SEDUC-GCOM, quanto a regra da repetição de chamada permitir concluir ser possível a contratação direta com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, assim como a excessiva repetição do certame caracterizaria prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, as quais estão sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios: alho nacional branco, farinha de tapioca e charque bovino dianteiro, com as parcelas do terceiro ao nono repasse, referentes ao recurso do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, exercício de 2020.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Torna sem efeitos a Portaria nº 1465, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020 e a Portaria nº 2153, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011470179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.522681/2019-62

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação de certame licitatório

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 00152/2020/SUPEL/RO (0011416518); Termo de Adjudicação (0011416518), Certidão 68 (0011419575), Relatório Final (0011418800); Despacho SUPEL-GAP (0011429347), Despacho SEDUC - GCOM (0011464370) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.522681/2019-62, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de espaço físico, para atender as necessidades da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – GEFACEE/DGE/SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00152/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.698.945/0001-82**, vencedora dos itens 1, 2 e 4, no valor de **R\$ 137.220,98 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**; **H.W.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.371.005/0001-35**, vencedora do item 3, no valor de **R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, totalizando o valor geral de **R\$ 181.716, 98 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020.

Protocolo 0011487653

Portaria nº 2174 de 08 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 1574 de 18 de março de 2020 e Portaria nº 2056 de 29 de abril de 2020 (0011469461).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de 25/05/2020 a 03/07/2020, a servidora **VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300021975, para responder pela a Função de Assessor de Contratos II, FG - 04, em substituição a titular **ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300121751, que estará afastada do trabalho para o gozo de Férias Regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469515

Portaria nº 2172 de 08 de maio de 2020

Institui Comissão Provisória da E.E.E.F.M João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho/RO da CRE/SEDUC/PVH/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela E.E.E.F.M João Bento da Costa, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da E.E.E.F.M João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho/RO, da CRE/SEDUC/PORTOVELHO/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO, Matrícula nº 300063102, CPF nº 45710724220, Presidente;

JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO, Matrícula nº 300028679, CPF nº 35089865272; Vice-Presidente;

DANIELE TERESA SAMORA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300045673, CPF nº 67804721234; Secretária;

SAMUEL SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 300025996, CPF nº 237937912 20, Tesoureiro;

II - Conselho Fiscal

KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300021265, CPF nº 34084029220, Membro;

JOSÉ MARIA MARQUES, Matrícula nº 300027300, CPF nº 220 595 472 53, Membro;

LUIZ MARCIO GOMES SOUZA, Matrícula nº 300026874, CPF nº 48610046249;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0011466619

Portaria nº 2176 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA INES RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **300158316**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, localizada em **Machadinho do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/04/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011476348

Portaria nº 2178 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40%** (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO**, matrícula nº **300161176**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA/ EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA**, localizada no **RAMAL CACHOEIRINHA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011477004

Portaria nº 2180 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº **300111380**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F. INÁCIO DE LOYOLA**, localizada no **DISTRITO DE NOVA LONDRINA/JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **26/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2182 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº **300158303**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EEEFM HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011479167

Portaria nº 2185 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20%** (por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABRÍCIA NEVES GALVÃO DE SENA**, matrícula nº **300126494**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EEEFM HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011479706

Portaria nº 2187 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de % (por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JANIO GRIGORIO DA SILVA**, matrícula nº **300114879**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EEEFM HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011480449

Portaria nº 2188 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30%** (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **300125267**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/MEF ROBERTO MARINHO**, localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011480781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2014 e 2015 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Jaru	EEEE Tito Lourenço De Lima	00.684.790.0001-71	2014	28.187,44	290	01-1601.02769.0000/ 2014
02	Jaru	EEEFM Prof. Dayse De Oliveira Martins	00.659.636.0001-40	2015	7.990,00	81	01.160121088.0000 / 2015
03	Jaru	EEEFM Prof. Dayse Mara De O. Martins	00.659.636.0001-40	2015	121.920,00	201	01.1601.03142-0000/ 2015
04	JARU	EEEFM Raimundo Cantanhede	00.684.023.0001-42	2015	7.990,00	78	01.1601.21092.0000/ 2015
05	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788.0001-00	2015	7.500,00	101	01.1601.20456-/ 0000/2015
06	Jaru	EEEE Tito Lourenço De Lima	00.684.790.0001-71	2015	9.053,25	298	01-1601.03151/ 0000 /2015
07	Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	00.684.792.0001-60	2015	27.897,86	135	01-1601.03145.0000 / 2015
08	Jaru	CEEJA De Jaru	05.706.254.0001-43	2015	66.336,00	253	01.1601.03140.0000 / 2015
09	Jaru	EEEFM Capitão Silvio De Farias	63.788.285.0001-97	2015	56.593,86	58	01-1601.20469.0000 / 2015
10	Jaru	EEEFM Capitão Silvio de Farias	63.788.285.0001-97	2015	44.042,37	59	01.1601.21283-0000/ 2015

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011494867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2014, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Guajará-Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900.0001-41	2016	23.504,00	94	01-1601-017841000 / 2016
02	Nova Mamoré	EEEFM Cassimiro De Abreu	01.564.027.0001-70	2016	92.243,07	113	01-1601.00620.0000 / 2016
03	Nova Mamoré	EEEFM Cassimiro De Abreu	01.564.027.0001-70	2014	95.593,53	276	01-1601.01192.0000 / 2014
04	Nova Mamoré	EEEFM Prof. Salomão Silva	01.108.102.0001-98	2016	9.989,00	123	01-1601.02202-0000 / 2016
05	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro De Abreu	01.564.027.0001-70	2017	70.527,29	149	01.1601.00207-0000/ 2017
06	Nova Mamoré	Ceeja Doralice s. Cavalcante	01.592.903/ 0001-71	2017	53.821,74	135	01.1601.00203.-0000/ 2017
07	Nova Mamoré	Conselho UEX 19 Abril (Indígena)	17.224.571.0001-02	2017	6.355,64	147	01.1601.00227.0000 / 2017
08	Nova Mamoré	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	24.638.497.0001-36	2017	39.932,00	177	01.1601.00093.0000/ 2017

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011495044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Guajará Mirim	EEEE Francisco Meireles	01.137.141.0001-13	2017	12.576,00	159	01.1601.00209.0000/ 2017
02	Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	04.392.437.0001-79	2017	69.566,58	105	01.1601.00204.0000/ 2017
03	Guajará Mirim	EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff	08.767.062.0001-35	2017	5.850,00	112	01.1601.05690.0000/ 2016
04	Guajará Mirim	EEEE Salomão Justiniano de Melgar	12.810.568.0001-57	2017	7.486,66	67	01.1601.00218.0000/ 2017
05	Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900.0001-41	2017	22.522,50	131	01-1601.03121.0000/ 2017
06	Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900.0001-41	2017	61.878,33	84	01.1601.00222-0000/ 2017
07	Guajará Mirim	EEEE Irmã Maria Celes	84.632.991.0001-15	2017	23.100,00	128	01.1601.02592.0000/ 2017
08	Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991-0001-15	2017	75.154,31	95	01.1601.00211.0000/ 2017
09	Guajará Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	84.633.031/ 0001-70	2017	51.996,02	100	01-1601.00202.0000/ 2017

10	Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072.0001-66	2017	45.790,00	82	01.1601.00215.0000/ 2017
----	---------------	------------------	--------------------	------	-----------	----	--------------------------

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011494952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Guajará Mirim	Conselho Lourenço WAJURU	01.057.948.0001-46	2017	21.888,00	70	01-1601.00223.0000 / 2017
02	Guajará Mirim	EEEF Almirante Tamandaré	84.632.926.0001-90	2015	51.945,71	63	01.1601.03104.0000 / 2015
03	Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991.0001-15	2015	89.224,25	109	01.1601.03122.0000 / 2015
04	Guajará Mirim	Conselho Nawacam Oro Raram Xijein	01.001.611.0001-17	2016	24.126,15	116	01.1601.08941.0000/ 2016
05	Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil De Arouca	04.392.437.0001-79	2016	110.514,41	50	01.1601.00609.0000/ 2016
06	Guajará Mirim	EEEF Durvalina Estilbem De Oliveira	04.392.478.0001-65	2016	20.900,00	17	01.1601.02198.0000/ 2016
07	Guajará Mirim	EEEF. Durvalina Estilbem de Oliveira	04.392.478/ 0001-65	2016	41.634,70	71	01.1601.00613.0000/ 2016
08	Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991.0001-15	2016	80.779,87	70	01.1601.00615.0000/ 2016
09	Guajará Mirim	CEEJA Claudio Fialho	84.633.031.0001-70	2016	19.965,00	11	01.1601.01774/ 0000/2016
10	Guajará Mirim	Conselho ORO WAO VAM ORO AT (indígena)	00.977.716.0001-43	2017	25.915,00	117	01.1601.00226.0000/ 2017

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011495156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2014, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Guajará Mirim	EEEF Simon Bolivar	04.697.793/ 0001-09	2016	99.716,30	110	01.1601.00616-0000/ 2016
02	Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil De Arouca	04.392.437.0001-79	2017	27.142,50	139	01.1601.03395-0000/ 2017
03	Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072.0001-66	2016	75.566,69	194	01.1601.00618-0000/ 2016
04	Guajará Mirim	EEEF Simon Bolivar	04.697.793/ 0001-09	2017	96.673,39	96	01.1601.00616-0000/ 2016
05	Guajará Mirim	Concelho Escolar Indigena Maxuim Coraim Oro Jowin	01.010.7290001-01	2017	23.326,00	98	01-1601.00224..0000/ 2017
06	Guajará Mirim	EEEFM Prof..Maria Laurinda groff	8.767.062/ 001-35	2017	5.850,00	112	01-1601.05690-0004/ 2017
07	Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991.0001-15	2014	25.000,00	166	01-1601.04503.0000/ 2014
08	Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil De Arouca	04.392.437.0001-79	2015	84.576,85	42	01.1601.03102-0000/ 2015
09	Guajará Mirim	EEEF Cap. Godoy	04.393.229.0001-94	2015	36.670,00	105	01-1601.03105.0000/ 2015
10	Guajará Mirim	EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff	08.767.062.0001-35	2015	53.838,92	2014	01.1601.03208.0000/ 2015

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANCANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015 e 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Extrema	EEEFM Jayme Peixoto De Alencar	01.194.101.0001-03	2015	43.200,00	259	01.1601.03126.0000/ 2015
02	Extrema	EEEFM Jaime Peixoto De Alencar	01.194.101.0001-03	2016	65.184,00	132	01.1601.00593-0000/ 2016
03	Extrema	CEEJA Izildinha Marin Da S. Santos	21.436.880.0001-13	2016	34.113,99	89	01.1601.00590.0000/ 2016
04	Extrema	EEEFM Prof. Antônio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	2016	67.693,79	118	01.1601.00591.0000/ 2016

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estrado da Educação

Protocolo 0011469321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Espigão D'oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533.0001-06	2016	64.692,01	142	01.1601.00583.0000/ 2016
02	Espigão D'oeste	EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174.0001-41	2017	18.395,53	174	01-1601.00193.0000 2017
03	Espigão D'oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533.0001-06	2017	9.930,00	35	01.1601.003492.0000/ 2017
04	Espigão D'oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533.0001-06	2017	48.967,25	226	01.1601.00192.0000/ 2017
05	Espigão D'oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492.0001-06	2017	54.916,74	202	01-1601.00190.0000/ 2017
06	Espigão D'oeste	EEEF Fernanda Souza De Paula	84.568.518.0001-16	2017	50.456,26	228	01.1601.00189.0000/ 2017
07	Espigão D'Oeste	EEEF. Maria Di Saneti Santos	12.925147/ 0001-716	2016	25.006,23	136	01-1601.00587-0000/ 2016

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015,2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Espigão D'oeste	EEEFM .7 De Setembro	84.568.609.0001-51	2017	99.000,23	211	01.1601.0019.0000/ 2017
02	Espigão D'oeste	CEEJA Donizete R. Da Silva	00.710.759.0001-68	2015	43.790,22	3	01.1601.03048.0000/ 2015
03	Espigão D'oeste	Conselho Esc. ASSEPNUUP	03.508.155.0001-21	2015	19.263,56	300	01.1601.04519.0000/ 2015
04	Espigão D'oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533.0001-06	2015	68.064,00	167	01-1601.03041-0000/ 2015
05	Espigão D'oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492.0001-06	2015	52.672,20	319	01.1601.03040.0000/ 2015
06	Espigão D'oeste	EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174.0001-41	2016	138.879,52	53	01.1601.09018.0000/ 2016
07	Espigão D'oeste	EEEF Ngapuuuj	21.009.240.0001-27	2016	6.624,00	106	01-1601.00586.0000/ 2016

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011495238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2011, 2012, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo

relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Costa Marques	EEEFM Darcy da Silveira	07.625.876.0001-72	2011	4.510,87	284	01.1601.05682.0000 / 2011
02	Costa Marques	CEEJA Darcy da Silveira	07.625.876.0001-72	2012	4.759,95	76	01.1601.02942-0000/ 2012
03	Costa Marques	EEEF Raimundo de O. Mesquita	00713.583.0001-06	2015	51.512,17	318	01-1601.03034.0000 / 2015
04	Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921.0001-65	2015	27.499,56	189	01-1601.03032-0000/ 2015
05	Costa Marques	EEEF.Gomes Carneiro	63.787.931.0001-00	2015	23.000,83	17	01-1601.03033.0000/ 2015
06	Costa Marques	EEEFM.Darcy Da Silveira	07.625.876.00001-72	2016	36.643,31	220	01.1601.00578-0000/ 2016
07	Costa Marques	EEEF Raimundo de O. Mesquita	00.713.583.0001-06	2017	31.325,34	194	01-1601-00177-0000/ 2017

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Cerejeira	EEEFM Oswaldo Piana	01.793.743.0001-29	2015	53.797,95	13	01.1601.14083-0000/ 2015
02	Cerejeira	EEEF Gov. Jerônimo Garcia De Santana	84.559.327.0001-98	2015	31.104,00	36	01.1601.03006.0000/ 2015
03	Cerejeira	EEEF São Roque	01.551.491.0001-21	2017	7.99,50	125	01-1601.05284.0000/ 2017
04	Cerejeiras	CEEJA Carlos Drumond De Andrade	00.697.497.0001-49	2015	96.789,34	139	01-1601-03001.0000/ 2015
05	Cerejeiras	EEEF Irmã Dulce	00.824.853.0001.48	2015	8.345,21	49	01-1601.03004.0000 / 2015
06	Cerejeiras	EEEF Floriano Peixoto	14.603.104.0001-03	2015	15.792,00	44	01-1601.03003.0000 / 2015
07	Cerejeiras	EEEFM Tancredo De Almeida Neves	15.893.860.0001-79	2015	13.852,83	132	01.16.01.00988.0000/ 2016
08	Cerejeiras	EEEFM Tancredo De Almeida Neves	15.893.860.0001-79	2015	13.852,83	108	01.16.01.21285.0000/ 2015
09	Cerejeiras	EEEF Jerônimo Garcia De Santana	84.559.327.0001-98	2015	1.198,00	39	01-1601.21089.0000/ 2015
10	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	15.892.367.0001-34	2016	38.171,15	111	01-1601.00562.0000 / 2016

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Cacoal	EEEFM Celso Ferreira Da Cunha	00.823.098.0001-87	2017	3.162,35	148	01.1601.03397.0000/ 2017
02	Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes De Almeida	01.288.390.0001-00	2017	68.655,37	78	01.1601.00120.0000/ 2017
03	Cacoal	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397.0001-21	2017	16.045,15	72	01.16.01.00111.0000/ 2017
04	Cacoal	EEEFM .Cora Coralina	84.650.696.0001-91	2017	45.720,90	161	01.1601.00123.0000/ 2017
05	Cacoal	EEEFM Carlos Drumond De Andrade	63.790.083.0001-80	2016	22.191,50	158	01.1601.23227.0000/ 2016
06	Cacoal	EEEFM Josino Brito	07.228.069.0001-16	2017	65.883,54	44	01.1601.12665.0000/ 2017
07	Cacoal	EEEFM Aurélio B. De Holanda Ferreira	63.790.166.0001-79	2017	83.448,00	101	01.1601.00113.0000 / 2017
08	Cacoal	Conselho Esc. SodigahSegah	20.214.991.0001-12	2016	116.464,76	-	01.1601.02015.0000 / 2016
09	Ministro Andreazza	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416.0001-12	2016	78.292,63	174	01.1601.00547.0000/ 2016

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015 e 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Cacoal	EEEFM Paulo Freire	00.734.884.0001-08	2015	148.051,20	266	01.1601.21293.0000/ 2015
02	Cacoal	EEEFM Paulo Freire	00.734.884.0001-08	2016	42.683,12	179	01.1601.00538.0000/ 2016
03	Cacoal	EEEFM. Bernardo Guimarães	00.795.750.0001-05	2015	77.343,03	172	01.1601.02975.0000/ 2015
04	Cacoal	EEEF Frei Caneca	01.219.424.0001-04	2015	3.860,00	154	01.1601.18007.0000/ 2015
05	Cacoal	EEEFM Nossa Senhora Do Carmo	63.788.830.0001-45	2015	23.136,00	134	01.1601.02970.0000 / 2015
06	Cacoal	EEEFM Aurélio B. De Ferreira	63.790.166.0001-79	2015	80.367,17	78	01.1601.20232.0000/ 2015
07	Cacoal	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397.0001-21	2016	18.452,20	73	01.1601.00541.0000/ 2016
08	Cacoal	CEEJA Aída Figiber de Oliveira	05.706.049/ 0001-88	2016	149.809,81	156	01.1601.02955.0000/ 2015
09	Cacoal	Conselho Escolar Pamakoba Wah	20.214.996/ 0001-45	2016	9.337,07	-	01.1601.01979.0000/ 2016
10	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	84.650.696.0001-91	2016	74.592,00	232	01.1601.00545.0000/ 2016

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 201, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Buriti	EEEFM Buriti	00.670.373/ 0001-70	2017	6.375,65	101	01.1601.03873.0000/ 2017
02	Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/ 0001-99	2017	5.850,00	33	01-1601.03874.0000/ 2017
03	Buritis	EEEFM. Prof. Elvandas Maria de Siqueira	03.149.579/ 0001-47	2016	52.032,00	77	01.1601.00528.0000/ 2016
04	BURITIS	EEEFM Maria De Abreu Bianco	05.605.564/ 0001-71	2017	6.000,00	165	01.1601.03869.0000/ 2017
05	Buritis	Coord. Regional De Educ. De Buritis	26.472.710/ 0001-08	2017	58.646,71	232	01-1601.07952.0000/ 2017
06	Campo Novo	EEEFM 15 De Outubro	00.672.457/ 0001-42	2014	53.044,46	136	01.1601.05086.0000/ 2014

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627.0001-39	2017	19.389,74	39	01.16.01.03827.0000/ 2017
02	Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692.0001-64	2017	17.000,00	49	01.16.01-03242.0000/ 2017
03	Bom Futuro	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734.0001-67	2017	9.395,07	136	01.1601.038000.0000/ 2017
04	Bom Futuro	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734.0001-67	2017	6.915,00	103	01.16.01-03801-0000/ 2017
05	Cacaulândia	EEEFM.Frei Henrique De Coimbra	01.148.131.0001-83	2017	45.573,56	176	01.1601.000560.0000/ 2017
06	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique De Coimbra	01.148.131.0001-83	2016	14.086,00	18	01.1601.005255.0000/ 2016
07	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118.0001-74	2017	9.548,00	5	01.1601.014504.0000/ 2017
08	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118.0001-74	2017	27.017,57	118	01-1601.00055.0000 / 2017

09	Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635.0001-70	2015	93.591,08	100	01.1601.006180.0000/ 2015
----	---------	--------------------------------	--------------------	------	-----------	-----	---------------------------

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Ariquemes	EEEFM Cora Coralina	84.727.650.0001-23	2017	191.330,18	121	01.1601.00052-0000/ 2017
02	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734.0001-67	2017	126.705,10	120	01.1601.00071.0000/ 2017
03	Ariquemes	EEEFM Cora coralina	84.727.650.0001-23	2017	12.507,13	ad	01.1601.03399.0000/ 2017
04	Ariquemes	EEEF Jardim Das Pedras	84.727.676.0001-71	2017	113.535,73	247	01.16.01.11524.0000/ 2017
05	Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692.0001-64	2017	132.634,67	97	01.16.01.00058.0000/ 2017
06	Ariquemes	EEEFM Migrante	84.727.718.0001-74	2017	69.967,21	140	01-1601.00069..0000/ 2017
07	Ariquemes	EEEFM Migrante	84.727.718.0001-74	2017	4.968,80	105	01.1601-03721/ 0000/2017
08	Ariquemes	EEEF Albina Marció sordi	84.727.759.0001-60	2017	6.037,60	168	01-1601.06639.0000 / 2017
09	Ariquemes	EEEF Albina Márcio Sordi	84.727.759.0001-60	2017	64.151,09	143	01.1601.00047-0000/ 2017
10	Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754.0001-46	2017	13.000,00	142	01.1601.11414-0000/ 2017

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Alta Floresta	App Ek Erat-Casa grande	03.212.298.0001-91	2015	8.769,86	12	01.1601.03002-0000/ 2015
02	Alta Floresta	EEEFM Juscelino K. De Oliveira	01.700.028.0001-02	2016	100.488,34	PROAFI Adicional	01-1601-10109.0000/ 2016
03	Alta Floresta	EEEF Tancredo De Almeida Neves	01.700.030.0001-73	2016	38.591,20	111	01.16.01.00497.0000/ 2016
04	Alta floresta	Ceeja Luiz Vaz De Camoês	01.120.463/ 0001-50	2017	35.049,98	113	01.1601.000320.0000/ 2017
05	Alta Floresta	APP IU UTE (indígena)	03.212.303.0001-66	2016	12.958,50	197	01.1601.00502-0000/ 2016
06	Alto Alegre	EEEFM Artur Da Costa e Silva	01.511.045.0001-93	2015	80.352,00	182	01.16.01.02919.0000/ 2015

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011469816

SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 0032.133221/2020-48

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.133221/2020-48, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “Torneios de Futebol Society nos Municípios de Urupá e Alvorado do

Oeste.

Porto Velho, 12 de maio de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOSSuperintendente em Exercício
Portaria nº 192/2019/SEJUCel-CAF

Protocolo 0011450783

SEAS

Portaria nº 227 de 29 de abril de 2020

Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia e aprova a Nota Técnica nº 112/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Rondônia – SUAS RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157 e seguintes da Lei Complementar nº 965, de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Rondônia – SUAS RO.

Parágrafo único. Os municípios deverão compatibilizar a aplicabilidade desta Portaria conforme as normativas e as condições de saúde pública local.

Art. 2º A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do municípios deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Art. 3º O Município deve regulamentar os benefícios eventuais no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto aos critérios e prazos para acesso aos benefícios eventuais.

Art. 4º No caso do recebimento de recursos do Estado de Rondônia, sem prejuízo das legislações pertinentes, os Municípios que não tenham regulamentado o Benefício Eventual deverão observar rigorosamente as disposições e diretrizes do Decreto Estadual n. 24.960, de 16 de abril de 2020.

§ 1º A disposição do caput deste artigo deverá ser observada pelo Município que receber recursos financiados pelo Estado de Rondônia por meio de cofinanciamento dos serviços, os programas, projetos, bem como todo e qualquer aprimoramento da gestão que possa ser caracterizado como benefício eventual, aplicável nos âmbitos regional e municipal no Estado de Rondônia.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica somente em decorrência do período de Calamidade Pública, devendo observar os critérios distribuição, função, modalidade e prestação de contas, não desobrigando o Município beneficiado da regulamentação posterior do benefício eventual.

§ 3º Os itens "**água mineral, álcool em gel (volume 70%), máscara descartável (tipo cirúrgica)**", descritos na Lei 4.736 de 22 de abril de 2020, art. 4º, passam sugestivos aos municípios, na hora da definição da composição dos produtos da cesta básica.

Art. 5º Aprovar, na forma do Anexo I, a Nota Técnica nº 112/2020, que traz orientações gerais a gestores e trabalhadores do SUAS dos Municípios acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS RO.

Parágrafo único. As diretrizes, modalidades e critérios constantes do Anexo I podem ser eventualmente aplicados para os benefícios eventuais distribuídos por esta Unidade Gestora, sempre observadas suas particularidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I**NOTA TÉCNICA Nº 112/2020**

Tais orientações visam detalhar recomendações sobre o processo de regulamentação e oferta dos benefícios eventuais no contexto de calamidade decorrente da pandemia de COVID-19. Ainda traz aspectos relevantes para observação de gestores municipais, quanto à gestão, no que diz respeito ao financiamento e/ou cofinanciamento de tais benefícios.

Este expediente considera o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS quanto às competências dos entes e demais diretrizes do Governo Federal, sobretudo a Portaria do Ministério da Cidadania nº 58, de 15 de abril de 2020, publicado em: 16/04/2020, edição: 73, seção: 1, página: 32.

As normativas federais- art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, identificam como estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os benefícios assistenciais entre eles os benefícios eventuais, são provisões públicas de caráter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem suprir suas necessidades básicas com recursos próprios.

Os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê:

"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).".

No âmbito estadual, o benefício eventual encontra previsão na Lei Complementar n. 1052, de 12-12-2019, bem como Decreto n. 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta este benefício.

1. PARÂMETRO E EXTENSÃO DESTE EXPEDIENTE

Este Informe traz orientações aos Municípios acerca de parâmetros para regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais do SUAS, no contexto de enfrentamento dos impactos ligados à pandemia de COVID-19, sem prejuízo das demais regulamentações, em especial:

- a) Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS;
- b) Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais para garantia da continuidade da oferta segura de serviços e atividades essenciais do SUAS; e,
- c) Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal para o SUAS no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à Covid-19.
- d) Portaria Nº 58, de 15 de Abril de 2020, Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- e) Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- f) Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA

O Município tem a competência de regulamentar a oferta dos Benefícios Eventuais em âmbito local. Entretanto, caso não haja previsão normativa municipal sobre a oferta de Benefícios Eventuais especificamente para situações de calamidades e emergências é possível atender as demandas da população observando a normativa que prevê a oferta de benefícios eventuais para a situação de nascimento, morte ou vulnerabilidade temporária, conforme disposições do Decreto Estadual n. 24.960, de 16 de abril de 2020 e Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

O mapeamento e a gestão de território, das áreas com pessoas vivendo de forma aglomerada em locais precários, áreas com presença de grupos em isolamento social, locais com maior incidência de violência, entre outros, permite agir proativamente na garantia dos benefícios eventuais. Nesse sentido, é fundamental haver formalização de fluxos entre as gestões das políticas públicas locais para se trabalhar intersetorialmente.

Alguns **elementos** são importantes e devem ser considerados na oferta de benefícios eventuais em situações de calamidades e emergências:

- I - O benefício eventual deve ser concedido na forma em bens de consumo, em caráter provisório. (conforme regulamentação municipal)
- II - Seu valor deve ser fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos atingidos e/ou afetados.
- III - A oferta de benefícios eventuais em bens, na situação de calamidade em decorrência da pandemia da COVID-19, deve estar em conformidade com as necessidades e demandas dos requerentes e com a realidade local. Podem ser bens concedidos em situação de vulnerabilidade temporária, como o alimento, assegurando-se a qualidade do bem ofertado. Em termos de garantia de proteção social, é mais importante considerar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas, as ameaças e os riscos que se impõem do que a oferta de um ou de outro bem específico.
- IV - Os benefícios devem ser ofertados de forma integrada com os serviços da política de Assistência Social, além dos programas, projetos e demais benefícios do SUAS, observando as regras dispostas na Portaria nº 337 do Ministério da Cidadania, de 24 de março de 2020, quanto às medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- V - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social (art. 9º do Decreto nº 6.307/2007; art. 1º da Resolução CNAS nº 39/2010). Tal Decreto regulamentou o texto previsto na LOAS desde o ano de 1993 quanto aos benefícios eventuais em situações de calamidade: "Art. 8º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993." Assim, desde 2007, os municípios já dispunham de fundamento legal para regulamentar benefícios eventuais no enfrentamento de situações de calamidade.
- VI - A equipe técnica responsável pela concessão de benefícios eventuais é quem deve avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, assegurando sua integração às ações da rede socioassistencial e ações de outras políticas públicas, mediante articulação feita pela gestão local.
- VII - O benefício eventual requer comprometimento orçamentário e qualificação técnica para sua prestação, devendo ocorrer preferencialmente no contexto do trabalho social com famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitando-se o disposto na Portaria MC nº 337/2020 quanto ao cuidado e à prevenção da transmissão da COVID-19 na realização dos serviços socioassistenciais.
- VIII - A provisão do benefício eventual deve ser ágil e garantida, realizada na perspectiva do direito e livre de qualquer atuação assistencialista ou de exigências que provoquem constrangimento aos usuários. Não podem ser exigidas contrapartidas para essa oferta e os critérios de acesso devem ser amplamente divulgados. Também são vedadas quaisquer formas complexas e vexatórias de comprovação de pobreza para a sua prestação.
- IX - O objetivo da oferta de benefícios eventuais é assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades fundamentais das políticas de Assistência Social, de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, Habitação, entre outras. Isso significa que as políticas devem

manter diálogo para o melhor atendimento aos cidadãos, evitando sobreposição ou lacuna de ações.

X - Os prazos adotados localmente na oferta de benefícios eventuais devem ser observados como uma referência e não como um impeditivo para a manutenção do benefício, já que eventos como a pandemia de COVID-19 podem trazer urgências e necessidades que demandarão prorrogação da data inicialmente indicada para o encerramento da concessão.

3. LOCAIS PARA OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Conforme disposto na Portaria n. 58, de 15 de abril de 2020, o poder público local possui autonomia para definir onde será feita a concessão dos benefícios eventuais, devendo observar as deliberações do Conselho de Assistência Social local e a realidade das famílias em seus territórios.

A oferta de benefícios eventuais deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito dos serviços socioassistenciais, adotadas todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme orientações dos órgãos de saúde.

A oferta deve ser feita com agilidade e presteza, tendo em vista o atendimento de situação emergencial, sendo atendidos, no mínimo as seguintes diretrizes:

- I - Inexistência de filas de espera ou ofertas condicionadas à realização de visitas domiciliares;
- II - Orienta-se que, se possível, seja distribuído senhas esterilizadas, visando evitar a permanência na fila de pessoas que não serão beneficiadas e aglomerações, sempre observadas as diretrizes de prevenção à contaminação;
- III - Conforme recomendações da Portaria MC nº 54/2020, as visitas domiciliares devem ser realizadas apenas em situações indispensáveis, com obrigatoria observação de medidas para a proteção e segurança dos trabalhadores e dos usuários;
- IV - O local de prestação dos benefícios eventuais amplamente divulgado, para que as pessoas não tenham dúvida sobre o lugar para onde devem se dirigir;
- V - Os atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc, sempre observados as diretrizes de prevenção dos órgãos de saúde;
- VI - O atendimento deve ser realizado por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em regulamentação e registro em instrumental utilizado nas unidades ofertantes, realizados por técnico de nível superior das equipes de referência estadual ou municipal do SUAS;
- VII - Conforme art. 3º, V, c, da Portaria 337, de 24 de março de 2020, poderá haver o acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, agendamento remoto, visando assegurar a sua proteção.

4. DA NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO ENTE MUNICIPAL - COMPETÊNCIAS DOS ENTES.

É recomendável que os Municípios que recebem recursos do Estado de Rondônia tomem as medidas para o reconhecimento do estado de calamidade pública, tal como o Decreto Estadual n. 24.979, de 26 de abril de 2020. Conforme Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, o reconhecimento de calamidade pública permite que o Poder Executivo gaste mais do que o previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA para custear ações de combate à pandemia. A Portaria Conjunta nº 1/2020 (item 3.3 da Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020) ressalta que o Decreto que estabeleceu o estado de calamidade poderá ser utilizado como justificativa para as aquisições não previstas nos instrumentos de planejamento, os quais com exceção da Lei Orçamentária Anual - LOA, serão ajustadas ao seu tempo.

Ao decretar situação de calamidade pública no município o ente público dispõe de mais possibilidades de utilização dos recursos já previstos para benefício eventual, podendo dar respostas rápidas às demandas que vão surgindo durante a pandemia do COVID-19. Os recursos para financiamento de benefícios eventuais devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal, conforme dispõe o § 1º do art. 22 da LOAS, e alocados no respectivo Fundo de Assistência Social.

5. VEDAÇÕES EM ANO ELEITORAL

Outro motivo que enseja a necessidade de Decretação de situação de emergência/calamidade, expedido pelos Chefes do Poder Executivo, é tornar possível a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios em ano eleitoral nos municípios, evitando assim eventual condenação pela Justiça Eleitoral, a partir da aplicação de um critério objetivo e não sob a perspectiva da verdade material ou situação fática quando das análises das condutas vedadas pela Lei Federal n. 9.504/9, tal como orienta o próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ressaltamos ainda que os benefícios eventuais estão inscritos no campo do direito, compondo as garantias do SUAS, desta forma não estão abrangidos pela vedação do período eleitoral. Por isso se faz necessário apreensão normativa municipal que estabelece a oferta de Benefícios Eventuais com critérios objetivos e transparentes, deliberados pelos Conselhos locais de Assistência Social. O ato formal de oferta de benefícios eventuais não é considerado uma doação.

É proibida a destinação de recursos ou distribuição de bens ou renda que caracterizem favorecimento de qualquer candidato ou mesmo entidades que possuam vínculo partidário com um ou outro candidato. Devem ser analisadas e respeitadas, todas as vedações eleitorais previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições (Lei das Eleições), especialmente o que dispõe seu Artigo 73.

6. CANAIS DE DENUNCIA

Toda e qualquer irregularidade, na concessão dos Benefícios Eventuais, poderão ser denunciadas por meio dos seguintes canais:

Órgão	Contato
Ouvidoria do Estado	(69)3216-1015 ou pelo e-mail: ouvidoria@ouvidoria.ro.gov.br
Fala.BR	0800 647 7071
E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)	http://esic.cge.ro.gov.br/
Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Rondônia	0800.647.3700 ou no https://www.mpro.mp.br/web/ouvidoria/formulario

6. PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município beneficiário dos recursos estaduais, por meio do Cofinanciamento do SUAS deverão apresentar prestação de contas com as condições previstas em seu plano de ação e no Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências. Afora os citados procedimentos constantes do Plano de Ação do Município beneficiário, os mesmos devem atender os seguintes critérios:

1. Publicação, por meio digital e/ou em local de fácil acesso quanto à distribuição, bem como os locais em que esta ocorrerá, visando dar publicidade;
2. Capacitar/treinar os colaboradores (recursos humanos) quanto ao recebimento, armazenamento e operacionalização da entrega das cestas básicas de alimentos e kits de higiene;

3. Avaliar a conveniência e oportunidade de beneficiar pessoa idosa e pessoas com deficiências que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza e pessoas em situação de rua, se possível;
4. Cadastrar os Beneficiários e os Benefícios no Sistema Estadual de Cadastramento Social - SISCAB.

Recomenda-se a observância das orientações desta Nota Técnica para a adequada regulamentação local dos benefícios eventuais, a qualificação da oferta à população e a facilitação do processo de cofinanciamento estadual.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011334047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.098303/2020-18

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 146/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Glenda Hara, Antonio Sena Filho, Derick Kaor Kato De Miranda, Lais Cristina Nemeth Santos, João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011447871

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 443/2019

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **14/2020**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº **443/2019**, da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de **Refeição, água e café, coffee break, auditório e hospedagem** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS na **Reunião de Alinhamento do Plano Estadual de Primeira Infância Crescendo Bem** e na **V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**, os referidos eventos serão realizados nos períodos de 11 à 13 e 25 à 27 de março de 2020, no município de Porto Velho - RO, conforme **Parecer nº 29/2020/PGE-SEAS**, referente ao Processo Administrativo nº **0026.070018/2020-32**, em favor das Empresas **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, CNPJ: **09.425.942/0001-96**, no valor de **R\$ 16.663,96 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** e **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME**, CNPJ: **09.082.304/0001-10**, no valor **R\$ 57.342,30 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010614314

FEASE

Portaria nº 229 de 08 de maio de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da denúncia ID 0011350201, memorando nº 12/2020/FEASE-OUV ID 0011350255e Despacho FEASE-GAB ID 0011423834;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade para investigar os seguintes fatos;

I - Consta que o servidor I. B. S., durante seus plantões ordinários, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em seu horário e local de trabalho estaria realizando transmissões ao vivo do tipo "lives" nas redes sociais "facebook" e outras;

II – Consta, ainda, que o referido servidor teria se ausentado de seu local de trabalho para fazer as postagens dessas transmissões ao vivo do tipo "lives" nas redes sociais nos dias 23/04/2020 e 28/04/2020, conforme teor da denúncia id 0011350201;

III - Agindo assim o servidor teriam infringido, em tese, o artigo 155, incisos I, XV e XVIII da Lei Complementar n. 68/1992;

IV - Designar os servidores **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.352, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

V - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho /RO, 08 de maio de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Portaria nº 230 de 11 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina Sentenciada I - UNIF**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

COMISSÃO DE REFEIÇÕES:

Alexsandra Santana da Silva

Matrícula 300.088.199

Presidente

Joelma Silva da Rocha

300087757

Fiscal de Contrato

Lêda Araújo de Souza

300134941

Suplente Fiscal de Contrato.

Isabel Martins de Oliveira Neta

300134968

Membro

Luciana da Silva Martins

300094178

Membro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Eliete Mota de Almeida Marinho

300134833

Presidente

Alexsandra Santana da Silva

Matrícula 300.088.199

Fiscal de Contrato

Angelica Alexandre de Araújo

300134796

Suplente de Fiscal de Contrato

Bruna Lima Martins

300.134.916

Membro

Silvia Cristina Soares Urbano

300089622

Membro

COMISSÃO DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA:

Luciana da Silva Martins

300094178

Presidente

Angelica Alexandre de Araújo

300134796

Fiscal de Contrato

Viviana da Silva Neves

300087974

Suplente de Fiscal de Contrato**Joelma Silva da Rocha**

300087757

Membro**Alexsandra Santana da Silva**

300088199

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 65/2020/FEASE-ASCOMP bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de maio de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0011487706

SEAGRI

Portaria nº 98 de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre a criação e instauração da comissão encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº13.019/2014, para aquisição de mudas clonais de café por meio de edital de licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº13.019/2014, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, através dessa SEAGRI, com entidades convenientes, na aquisição de Mudanças Clonais de Café por meio do Edital de Licitação- PP nº 043/2018/ALFA/SUPEL, em conformidade com a Lei nº 3.968, de 27/12/2016, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:**Nome:** Roberto Claudio Santiago**Matrícula:** 300108628**Cargo:** Engenheiro Agrônomo**MEMBROS:****Nome:** Francisco Anithoan Figueiredo**Matrícula:** 300148683**Cargo:** Gerente de Desenvolvimento da Agricultura**Nome:** Jorge Luiz Procópio**Matrícula:** 809**Cargo:** Extensionista Rural Nível Superior**Nome:** Ariel Pereira Gomes**Matrícula:** 300157002**Cargo:** Assessor técnico**Nome:** José Carlos de Oliveira Cidade**Matrícula:** 300117948**Cargo:** Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas**Nome:** Joelson Medeiros da Silva**Matrícula:** 300158229**Cargo:** Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 5 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga as anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 0011480088

IDARON

Portaria nº 314 de 08 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 182, do Processo nº 0015.174689/2020-09,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria n. 273, de 23 de abril de 2020, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Ramiro Rocha de Albuquerque**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300055749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado(a) na ULSAV de Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de abril/2020, junho/2020 e **setembro/2020**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de abril/2020, junho/2020 e **Maio/2020**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011462520

Portaria nº 313 de 08 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.002781/2020-60,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Glawber Roberto Abe Tosini**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n.300051154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de CEREJEIRAS, nos meses de **julho/2020, julho/2021 e julho/2022**, referente ao 2º quinquênio de 04/04/2009 a 01/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011459100

Portaria nº 316 de 11 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o processo nº 0015.185771/2020-51,

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de :

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias de Licença para Casamento**, ao servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092574, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a contar de 08 de maio de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011481762

SEDAM

Portaria nº 131 de 09 de maio de 2020

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Regularização do Cadastro Ambiental Rural –

CAR, no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para continuidade no processo de licenciamento ambiental na Coordenadoria de Licenciamento Ambiental juntamente com a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural,

RESOLVE:

Art. 1º. Os empreendedores que possuem Cadastro Ambiental Rural e encontram-se aguardando análise ou em análise junto a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural poderão optar pela assinatura do Termo de Compromisso de Regularização do Cadastro Ambiental Rural – CAR, com a finalidade de dar continuidade no licenciamento junto ao Colmam;

Art. 2º. O empreendedor que optar pela assinatura do Termo de Compromisso de Regularização do Cadastro Ambiental Rural – CAR, deverá apresentar o mesmo juntamente com o checklist do licenciamento (quando for o caso) para a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento – Colmam, a fim desubsidiar a análise do processo;

Art. 3º. As licenças e/ou autorizações serão emitidas com base nas informações apresentadas dos polígonos e coordenadas geográficas das áreas onde serão desenvolvidas as atividades;

Art. 4º Fica estabelecida que os a(s)pessoa(s)física(s)oujurídica(s), interessadas em adirir o presente Termo de Compromisso de Regularização Ambiental Rural terão as seguintes obrigações:

I- Apresentação do Termo de Compromisso de Regularização devidamente preenchido e assinado e reconhecido em cartório;

II- Em caso de ampliação da área do empreendimento o empreendedor deverá apresentar novo Termo de Compromisso;

II- Quando a atividade abranger mais de uma propriedade, o Termo deve ser apresentado de forma individual correspondente a cada propriedade;

IV- Não intervir ou realizar a supressão sem a devida autorização do órgão ambiental competente na propriedade rural;

V- Para as atividades de extração mineral executadas em áreas de APP e Reserva Legal o responsável deverá realizar o pagamento de recuperação e/ou compensação ambiental, de acordo com as legislações vigentes;

Art. 5º Para as atividades ou empreendimentos cuja instalação e operação são realizadas em local fixo, serão consideradas as informações da localidade apresentadas no Termo de Compromisso, sendo que o mesmo deverá ser analisado através de carta imagem elaborado pela Coordenadoria de Geociências;

Art. 6º. A adesão ao Termo de Compromisso não eximirá o empreendedor da Regularização Ambiental da propriedade rural junto ao órgão ambiental, que terão suas áreas definidas (APP, RL, UR, Área Consolidada, Área Antropizada, Remanescente de Vegetação Nativa, Hidrografia, entre outras) somente após a finalização da análise e aprovação do CAR pelo órgão ambiental;

Art. 7º. O proprietário/possuidor deverá inserir o Termo de Compromisso juntamente com as informações do imóvel rural no SICAR-RO;

Art. 8º. A emissão de licenças junto a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental não aprova o Cadastro Ambiental Rural;

Art. 9º. As informações apresentadas no Termo são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas;

Art.10º. O Termo de Compromisso que se refere esta Portaria seguirá o modelo padrão constante do Anexo Único desta, que deverá ser protocolado acompanhado dos seguintes documentos:

1- Carta imagem;

2-Art do técnico responsável.

Art. 11º. O proprietário ou possuidor rural que não atender ao disposto na Portaria estará sujeito às sanções legais previstas na legislação de regência.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

1. Empreendimento	2. Número do CAR	3. Nº do Processo de Licenciamento
A(s)pessoa(s)física(s)oujurídica(s)abaixoidentificada(s)compromete(m)-se,porsie por seus herdeiros ou sucessores, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental a se regularizar junto a Coordenadoria de Regularização Ambiental Rural, referente ao Cadastro Ambiental Rural - CAR,se responsabilizando pelas informações abaixo descritas,visando à continuidade do processo de licenciamento ambiental nas áreas da propriedade citada.		
4. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	5. CPF ou CNPJ	
6. Nome do Procurador ou Representante Legal	7. CPF ou CNPJ	
8. Denominação da propriedade	9. Área total da propriedade (ha)	
10. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	11. CEP	12. Município
13. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta:		
14. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	15. Área total a ser instalada ou regularizada	
16. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas: Apresentou PRADA da área do empreendimento/ atividade(Sim () Não ())		
17. A atividade estará próximo a terras indígenas? Sim () Não ()qual a Distância ? -----		

18. A atividade será instalado em áreas sensíveis como: APP () RL () UR() Área Antropizada() Remanescente de Vegetação Nativa ()Hidrografia ()Outras Quais?

19. O impacto da atividade será em Área Consolidada? Sim () Não ()

20. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo

21. N° CREA

22. N° ART

23. Informações da poligonal com as coordenadas contemplando a área total da atividade, obra ou empreendimento

P1

P2

P3

P4

24. Observação complementares:

25. Condições do Termo de Compromisso de Regularização do Cadastro Ambiental do Rural - CAR

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), responsáveis pela área de Licenciamento Ambiental, celebra o presente Termo de Compromisso de Regularização Ambiental Rural estando cientes das seguintes obrigações:

1. Não intervir ou realizar a supressão sem a devida autorização do órgão ambiental competente na propriedade rural;
2. A emissão de licenças junto no processo de Licenciamento Ambiental não Aprova o Cadastro Ambiental Rural junto a Coordenadoria de Regularização Ambiental Rural;
3. As atividades de extração minerárias executadas em áreas de APP e Reserva Legal estão sujeitas a pagamento a pagamento de compensação ambiental, de acordo com a legislação vigente.
4. Em caso de ampliação da área do empreendimento o empreendedor deverá apresentar novo Termo de Compromisso devidamente assinado e registrado em Cartório.
5. Quando a área da atividade abranger mais de uma propriedade, o Termo deve ser apresentado de forma individual a cada uma.
6. As informações são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas;
7. As atividades contidas nos Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas deverão ser concluídas de acordo com o cronograma previsto no Termo de Compromisso;

Declaro como verdadeira as informações apresentadas, estando ciente das mesmas e seu cumprimento.

26. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

27. Assinatura do arrendatário

28. Assinatura do Técnico responsável

29. Assinatura da 1ª Testemunha Técnico responsável

30. Assinatura da 2ª Testemunha

Protocolo 0011472093

SEDI

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2019-DETRAN

Pregão Eletrônico 032/2019 - Processo Administrativo Nº : 0010.223440/2019-32

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 10/2019-DETRAN, Pregão Eletrônico Nº 032/2019, Processo Administrativo Nº: 0010.223440/2019-32, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.111857/2020-20 cujo objeto é Aquisição de **café**, EMPRESA: **A.C.F MOREIRA**, CNPJ 14.410.553/0001-27, no valor de **R\$ 2.257,20 (Dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** , referente ao **Processo nº 0041.111857/2020-20**.

Porto Velho, 07 de Maio de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0011432212

Portaria nº 79 de 28 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 79/2020/SEDI-CAF publicado em 5 de abril de 2019 (0011412591) o Servidor abaixo relacionado, para ficar autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no artigo 4º do Decreto 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29.12.2003, que regulamenta a Lei 872 de 28.12.1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI** e dá outras providências.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEDI

Matrícula - 300157340

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2020.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Protocolo 0011301582

Portaria nº 84 de 06 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 84/2020/SEDI-CAF publicado em 5 de abril de 2019 (0011415311) o Servidor abaixo relacionado, para ficar autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no artigo 4º do Decreto 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29.12.2003, que regulamenta a Lei 872 de 28.12.1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial - FIDER** e dá outras providências.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEDI

Matrícula - 300157340

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2020.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Protocolo 0011415847

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 033/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (0011025631), Análise nº 179/2020/DER-NUATC (0011125873), Especificação Técnica (0011270446), Planilha Orçamentária (0011270458), Mapa de Execução (0011270469), Projeto (0011270482, 0011270492, 0011270499), Anotação de Responsabilidade Técnica (0011270518), Análise nº 215/2020/DER-NUATC (0011270681), Parecer nº 414/2020/DER-PROJUR e vº, De acordo do Diretor Geral (0011315301) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.271625/2019-92.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2020

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral / DER-RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0011382338

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação de Prorrogação (0011283521), Despacho GECOC/DER (0011283738), PARECER Nº 206/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0011448968), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.047788/2018-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 028/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER-RO

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Protocolo 0011449218

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pela senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 53/2020 (0011422177), Despacho/GECON (0011422264), Parecer nº 207/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0011450923), De acordo do Diretor Adjunto (7684107) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311313/2019-29.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

DIEGO SOUSA AULER

Diretor Adjunto do DER-RO

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Protocolo 0011451371

Portaria nº 817 de 08 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-PAC (9960270), Despacho DER-SEFREQ (0011356118) e Registros Individual de Ponto Eletrônico mês de Janeiro/2020 (0011458634)/Fevereiro/2020 (0011356241), nos autos do Processo nº 0009.015069/2020-18;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES**, Assessor Técnico I, matrícula nº 300156293, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **5.1.2020 a 24.1.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **10.2.2020 a 19.2.2020 - 10 (dez) dias** e **5.1.2021 a 14.1.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011463774

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 163/SEMUP/2020 (0011351507), Despacho/GECON (0011351518), Parecer nº 081/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011415974) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.198455/2019-94.

DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorAdjunto/ DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0011447674

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 033/GMC/2020 (0011335638), Despacho/GECON (0011335644), Parecer nº 195/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011335644) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.468975/2019-70.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 071/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorAdjunto/ DER-RO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Protocolo 0011408043

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0011452043)

CONVÊNIO Nº157/18/PJ/DER/RO

Processo nº 0009.082550/2018-96

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/18/PJ/DER/RO,

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/18/PJ/DER/RO,

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Protocolo 0011457814

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 017/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (arroz), para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 75.852,00** (Setenta e cinco mil, oitocentos cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega seráPARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento para Contratada.

DO PROCESSO: 0009.155212/2020-03.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM:DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA/RO – LUCINEIDE MAIA GONÇALVES - Sócia.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0011475245

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE MÁQUINA

COM PRAZO DETERMINADO

Aos 06 (seis) dias do Mês de maio de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO** CNPJ nº 04.092.680/0001-71, representado pelo Prefeito **Sr. ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 450.728.841-04, endereço Rua Villa Lobos, 552, Seringal –Pimenta Bueno - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Escavadeira Hidráulica – Marca Komatsu – Modelo: PC 200-8 – Ano de Fabricação: 2011 - Chassi: SERIE B 31583 - Patrimônio nº DER 8295 FITHA 00083.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral-DER

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0011421386

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE MÁQUINA

COM PRAZO DETERMINADO

Aos 06 (seis) dias do Mês de maio de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO** CNPJ nº 04.092.680/0001-71, representado pelo Prefeito **Sr. ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 450.728.841-04, endereço Rua Villa Lobos, 552, Seringal –Pimenta Bueno - RO, convencionam o seguinte negócio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Um) **Rolo Compactador de Pneus – Marca YTO – Modelo: LSD212H-03 – Ano de Fabricação: 2012 - Chassi: 43120086 - Patrimônio nº DER 8599 FITHA 00187.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral-DER

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0011422468

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 082/SEMUP/2020 (0011414062), Despacho/GECON (0011414134), Parecer nº 081/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011434880) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.493058/2019-23.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 079/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorAdjunto/ DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0011470666

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETEMARTH**, Prefeita, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 119/2020/SEMFAZ (0011379630), Despacho/GECON (0011379640), Parecer nº 201/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011428667) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.299039/2019-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorAdjunto/ DER-RO

LISETEMARTH

Prefeita

Protocolo 0011470711

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/18/FITHA, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 429/GAB/SEMAGRIC (0011380507), Despacho/GECON (0011380528), Parecer nº 082/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0011433765) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.208939/2018-78.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 062/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente / FITHA

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Protocolo 0011470741

Portaria nº 811 de 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03.01.2019 e considerando o Inciso II, do Art. 280, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **REFERÊNCIA ELOGIOSA**, aos servidores abaixo relacionados, por terem se destacados no planejamento, coordenação,

acompanhamento, e execução no transporte fluvial de uma pá carregadeira, da Fazenda de Pau D' Óleo, - São Francisco/RO, até Pousada Nova Vida, de São Francisco do Guaporé/RO, no dia 1º de abril de 2020.

Art. 2º - O percurso foi de aproximadamente 80 km em via fluvial, com duração de 15 horas pelas águas do Rio Guaporé. Com segurança conseguiram levar a máquina até solo firme. O referido equipamento já está sob responsabilidade da 5ª Residência Regional – Rolim de Moura.

Art. 3º - Concito aos servidores que continuem trabalhando de forma íntegra e aplicando seus conhecimentos técnicos, servindo de exemplo para seus pares e subordinados.

Nome	Matrícula	Função	Órgão
Odair José da Silva	300156421	Gerente de Logística e Patrimônio	DER
Rogério Jesus Nicacio	300062092	Gerente de Pecuária	IDARON
Denys Henrique Jensen	300164584	Assistente Técnico de Produção e Pecuária	IDARON
Aginaldo Galdino Mendes	300159313	Assessor Técnico	CASA CIVIL

Art. 4º Anota-se esta Portaria de Elogio nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 0011448714

Portaria nº 812 de 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03.01.2019 e considerando o Inciso II, do Art. 280, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **REFERÊNCIA ELOGIOSA**, aos servidores abaixo relacionados, por terem tomado iniciativa de negociação do orçamento 44437, do caminhão caçamba placa OHU-9943, ano 2019/2020 sob responsabilidade da 15ª Residência Regional, cidade de Buritis. O referido caminhão ao passar em cima de uma ponte, a mesma não suportou o peso e quebrou, fazendo com que o veículo caísse dentro do rio, gerando assim um custo de recuperação que chegou à 30% do valor total do bem. Com a análise técnica do mecânico para substituição somente das peças necessárias e articulação dos demais servidores, para reduzir custos. Esta ação logrou êxito na negociação e conseguiram uma redução de 45% (R\$ 42.138,60) do valor total do orçamento.

Art. 2º - Concito aos servidores que continuem trabalhando de forma íntegra e aplicando seus conhecimentos técnicos, servindo de exemplo para seus pares e subordinados.

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Odair José da Silva	300156421	Gerente de Logística e Patrimônio	DER-GLOG
Nivaldo Faria Castro	300164500	Administrador/ Fiscal de Contratos	DER-GLOG
Robson de Moraes Vilella	300122558	Mecânico de Máquinas Pesadas	DER-CAU

Art. 3º Anota-se esta Portaria de Elogio nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011448853

Portaria nº 813 de 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03.01.2019 e considerando o Inciso II, do Art. 280, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **REFERÊNCIA ELOGIOSA**, aos servidores abaixo relacionados, por terem demonstrado elevado conhecimento técnico e habilidade durante o desembarque de uma motoniveladora Maq-8286 de um caminhão prancha, enfrentando situações adversas, não causando nenhum dano material ao equipamento ou físicos aos servidores envolvidos na operação, no dia 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Concito aos servidores que continuem trabalhando de forma íntegra e aplicando seus conhecimentos técnicos, servindo de exemplo para seus pares e subordinados.

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Ermission Pinheiro Rodrigues	300156316	Chefe de Campo	DER-CAU
Adauto Pereira da Silva	300106824	Motorista de Caminhão Prancha	DER-13ª RR
Odair Dias da Silva	300106991	Motorista de Caminhão Prancha	DER-11ª RR
Charles Nunes da Silva	300108649	Motorista de Caminhão Bitrem	DER-13ª RR
Elton da Silva Feitosa	300161808	Chefe de Oficina	DER-13ª RR

Art. 3º Anota-se esta Portaria de Elogio nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011449198

Portaria nº 807 de 07 de maio de 2020

Porto Velho, 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP de 28 de fevereiro de 2020 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.309273/2019-55** Convenio nº. **007/20/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Rio Crespo/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Steffanny Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e pintura do Conselho Tutelar**, no Município de **Rio Crespo/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 0011436073

Portaria nº 806 de 07 de maio de 2020

Porto Velho, 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP de 28 de fevereiro de 2020 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.264549/2019-69** Convenio nº. **019/19/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Castanheiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação Pública RO 267 no Distrito de Jardinópolis**, no Município de **Castanheiras/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 0011436044

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 030/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 030/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materialdiversos (enxada, facão, etc...), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 200.778,07** (Duzentos mil, setecentos setenta e oito reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, ou o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº **0009.0505106/2020-33.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– DiretorGeral Adjunto/DER/RO – **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011497648

Portaria nº 814 de 07 de maio de 2020

Porto Velho, 07 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP de 28 de fevereiro de 2020 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.296842/2018-25** Contrato nº. **027/2019-IDARON** firma: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP**.

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor, Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada QUERO-QUERO II**, fundeada em **Pimenteiras, Estado de Rondônia**, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas e ramos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens do termo de referência. (Sei nº 3163988), Edital 3887197, Termo de Cooperação 7182213 e Contrato 7097469.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 0011450073

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Presidente Substituto do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Homologação da Ata de Registro de Preço nº 200/2019, referente ao processo administrativo nº 0009.081621/2020-58, cujo objeto é Aquisição de compactadores de solo.

Onde se lê:

..... cujo objeto é Aquisição de material permanente (Roçadeira lateral)

Leia-se:

..... cujo objeto é Aquisição material permanente (Compactador de Percussão de Solo tipo sapo)

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 0011490073

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/18/PJ/DER, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, este ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 127/SEMPPLAN/2020 (0011467800), Despacho/GECON (0011467803), Parecer nº 208/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011475079) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095955/2018-94.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Protocolo 0011487109

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008., AUTORIZA:

EMPRESA: **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

ENDEREÇO: **RUA TIRADENTES, Nº 300, BAIRRO PICO DO AMOR, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.**

CNPJ Nº: 06.066.204/0001-01.

CONTRATO Nº/DATA: 002/2020/FITHA - 09/03/2020

PROCESSO Nº/DATA: 0009.280703/2019-40

VALOR CONTRATUAL: R\$ 381.670,27 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PCA, DA RODOVIA RO-491, TRECHO ENTRE SANTA LUZIA D'OESTE E ENTRE RO-492.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, "AUTORIZA" À EMPRESAA INICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

PORTO VELHO-RO, 06 DE MAIO DE 2020.

Engº José Carlos Dias Curvelo Júnior
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO
ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA
EVERTON DA SILVA E SILVA
PROCURADOR DA EMPRESA PROJECTA

Protocolo 0011423361

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.095328/2020-79

INTERESSADO (A): Paulo Mercez Silva e Andressa Virgínia Muniz Carneiro.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Paulo Mercez Silva e Andressa Virgínia Muniz Carneiro , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 47/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 04 de maio de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) Paulo Mercez Silva e Andressa Virgínia Muniz Carneiro no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011418481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.096130/2020-11

INTERESSADO (A): Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira.

VALOR: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 53/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 30 de abril de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011419190

Portaria nº 79 de 06 de maio de 2020

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Artigo 1º- DESIGNAR, a partir no período de 08/05/2020, da servidora **ADRIANA ALMEIDA BRITO**, matrícula nº 300164816, para exercer a função de Controladora no setor do controle interno - CI do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0011420251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.098173/2020-22**INTERESSADO (A): **Élder Rony Silva Almeida e Valtencir Rodrigues da Silva**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Élder Rony Silva Almeida e Valtencir Rodrigues da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 52/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 04 de maio de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Élder Rony Silva Almeida e Valtencir Rodrigues da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011468487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.042428/2020-01**INTERESSADO (A): **Otoniel Maia Coelho, Walmir Luciano da Costa Penedo e Wellington Batista Oliveira**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Otoniel Maia Coelho, Walmir Luciano da Costa Penedo e Wellington Batista Oliveira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 42/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 30 de abril de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Otoniel Maia Coelho, Walmir Luciano da Costa Penedo e Wellington Batista Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011468389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.041911/2020-60**INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Jesus Ribeiro de Castro**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto

Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 39/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 27 de abril de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011468286

DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019**

ADITANTES:DETRAN/RO e Jaqueline de Souza Matos, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 808.686.222-49..

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Monte Negro, nº 102, esquina com a Rua Osório de Castro, medindo 30x15 (450m2), Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para abrigar o Posto Avançado naquele município.

PROCESSO Nº 0010.121559/2018-91.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2020 e findar-se no dia 09/05/2021.

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00703, de 30.04.2020, no valor de R\$ 6.270,00 (seis duzentos e setenta reais)..

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

JAQUELINE DE SOUZA MATOS

LOCADORA

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011419623

EDITAL Nº 14/2020/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.132910/2019-50, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **Maria da Conceição Favacho Nogueira**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh/@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011484727

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO**

CONCEDENTE: DETRAN-RO

CONVENENTE: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO.

OBJETO DO CONVÊNIO: A união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito no Estado de Rondônia, mediante a atribuição/delegação de Competência por parte da CONCEDENTE á CONVENIENTE nos termos do art. 23 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), para cumprir e fazer cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas autuações pelas infrações de trânsito conforme legislação vigente, no âmbito das atribuições e do exercício de polícia do DETRAN/RO, e na gestão controlada de recursos, além das ações voltadas para educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente.

PROCESSO SEI Nº 0021.189226/2019-11

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da SESDEC

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante Geral da Polícia Militar/RO

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011489849

Portaria nº 505 de 11 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerandoo Despacho DETRAN-ASSESGAB (0011479592);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **FISCAIS** do Contrato/Processo relacionado:

CONTRATOS Nº PROC.	CONTRATADOS
0010.374997/ 2019-31	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT: Prestação do serviço e-Carta.
Fiscais: JEAN FERREIRA DA SILVA , matricula 300114701 KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL , matricula 300075798	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011484284

EMATER

CONTRATO025-2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILINDRO P-13KG)MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO N.º 025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA GUAPORÉ GÁS EIRELLI.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **GUAPORÉ GÁS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.126/0001-89, com endereço na Rua: Tiradentes, nº 4235 – Cidade Alta em São Francisco do Guaporé/RO, aqui representado por seu Procurador , o Sr. **EDVALDO DE OLIVEIRA PEDROSO** portador do CPF/MF nº 351.042.012-87 e RG nº 393588 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº**0011.518504/2019-71**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições

da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(DISPENSA)**, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº0011.518504/2019-71, e à proposta da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(DISPENSA)** o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses	32	BOTIJA	R\$ 94,00	R\$ 3.008,00

Regional/ Escritório	Qtd anual	Execução
Alvorada	02	Dia Especial de Cafeicultura Dia Especial de Manejo de Pastejem Dia Especial Piscicultura Rodada de negócios
	03	Manutenção da Maquina
São Miguel do Guaporé	01	Dia Especial Cafeicultura Dia Especial Cacau Dia Especial Pecuária Leiteira
	03	Manutenção da Maquina
Seringueiras	02	Boas Preticas Processamento de Frutas Dia Especial Cafeicultura Dia Especial Saúde da família Concurso Leiteiro Curso Rédeas equinos Dia Especial Manejo de Pastagem
	03	Manutenção da Maquina
São Francisco do Guaporé	01	Dia Especial Cafeicultura Dia Especial Pecuária Leiteira Dia Especial Cafeicultura
	03	Manutenção da Maquina
São Domingos do Guaporé	01	Dia Especial Cafeicultura Dia Especial Saúde da família Dia Especial Pecuária Leiteira
	03	Manutenção da Maquina
Costa Marques	02	Dia Especial Olericultura Dia Especial Cafeicultura e Cacau Encontro Mulheres tradicionais Vale do Guaporé Dia Especial Pecuária Leiteira Dia Especial Café e Pecuária Leiteira
	03	Manutenção da Maquina
Regional Vale do Guaporé	02	Oficina de Avaliação trimestral 01/ 03/2020 Rodada de negócios 01/03/2020 Oficina de Avaliação trimestral 01/06/2020 Oficina de Avaliação trimestral 01/09/2020 Oficina de Avaliação trimestral 01/12/2020
	03	Manutenção da Maquina
Estimativa de gás butano para 2020 32		

I. O valor da aquisição/contratação é de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais), que corresponde à nota de empenho nº 2020NE00447, a servir de lastro, para efetuar o

pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

A execução do contrato se dará de forma fragmentada de acordo com a necessidade do Escritório Regional de São Francisco, sendo:

- A execução dar-se-á por meio de envio de autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material – Geama, nos termos da solicitação de demanda informada pelo Escritório Regional.
- Apesar do processo apresentar um cronograma de consumo estimativo, o mesmo não tem como ser executado, pois não tem como prevê a data exata do término do gás, devido a variação de consumo ocorrer de acordo com a programação de cada regional (realização de eventos, dia de campos, etc..)

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. **Local/Horário:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Escritório Regional de São Francisco situado na Av. Guaporé nº 3125, Cidade Alta – São Francisco do Guaporé-RO, CEP: 76.935.000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional, pelo telefone **(69) 98427-8665** ou e-mail: **esregvaleguapore@emater-ro.com.br**, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

II. **Prazo de entrega dos materiais:** Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **02 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento**

III. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

- a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
- c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. **Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

VI. **Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. **Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

- a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
- b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), **em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
- c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
- d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0240/ 0100
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2020NE00447

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº. 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. **GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no prazo de **até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento**

V. Substituir no prazo de **24 horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a

Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETIVO DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO : Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO : As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

GUAPORÉ GÁS EIRELI

Neste ato representado pelo Sr. **EDVALDO DE OLIVEIRA PEDROSO**
CONTRATADO

Protocolo 0011228551

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2020/EMATER-RO 2ª Chamada do P.E. Nº 006/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 017/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.493052/2019-15/EMATER/RO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**), **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **TERRITÓRIO RIO MACHADO/ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO E ESCRITÓRIOS LOCAIS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.922,73 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/05/2020 às 08h00min até 22/05/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 22 de maio de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0011487604

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE 2020

Contrato n. 026/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: 1-2308/2019-SEMED. Contratada: M.S. DE OLIVEIRA EIRELI. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor- Grupo 3. Prazo: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço. Valor: R\$ 1.928.824,38 referente ao Grupo 3. Modalidade: Pregão Eletrônico n. 012/CPL/PMJP/2020. Recursos Orçamentários: Notas de Empenho GL – Global: 1066, 1067, 1068. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de maio de 2020.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
(Assinado em 05/05/2020 às 10hmin)

Protocolo DO3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-3361/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão da necessidade de correção do Termo de Referência. Fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o cujo objeto é o(a) **Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no município de Ji-Paraná, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.** Informações no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br/portaldatransparencia.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL
Decreto n. 11847/2019

Protocolo DO3440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações nas especificações constante no Anexo I – Modelo de carta proposta parte integrante do Edital.** Processos nº 1-613/2020/SEMETUR, que tem como objeto a Aquisição de móveis e equipamentos (mesas, cadeiras, bebedouro industrial, refrigerador microcomputador, arquivo em aço, nobreak, notebook, fogão, botija de gás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para atender o Centro Esportivo de Artes Marciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2020.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11848/19

Protocolo DO3441

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 015/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9196/2019/SEMAS
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-9196/2019 - SEMAS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de filtro e sumidouro**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$12.600,98 (doze mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: **28/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO3442

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.900/2019, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020, na forma Empreitada por Preço Global. Processo nº 435/2020 SEMAD Foi considerada DESERTA não houve participantes. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA-RO 08 de Maio de 2020.

Moises Cazuzu de Andrade
Presidente CPLMO

Protocolo DO3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020/SML/PVH – 2ª CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00611/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 152/SPACC/PGM/2020, fls. 378 a 386 dos autos, torna pública a realização do 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00611/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 812808. R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Carla Lauriane de Araújo - Pregoeira – SML
(assinado em 08.05.2020 às 11h00min)

Protocolo DO3423

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0327/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ERNANDES ÍNDIO**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 11/05/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS as EMPRESAS: **VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 17.732.735/0001-02, MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ N. 06.148.908/0001-23, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N. 03.957.604/0001-19, JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ N. 84.717.719/0001-38 e J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N. 06.199.428/001-91, E GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.726.745/0001-54**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 11/05/2020 às 12h00min)

Protocolo DO3443

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0261/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 15 de junho de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 17.217.969,23 (dezessete milhões duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 11/05/2020 às 12h00min)

Protocolo DO3444

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020/CPLMS PROCESSO Nº 536/SEMOSP/2020-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**, valor prévio total R\$ **689.094,75 (seiscentos e oitenta e nove mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 25/05/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de maio de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO3422

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-291/SEMOSP/2020, torna Público o Resultado da Licitação Tomada de Preços 005/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-291/SEMOSP/2020 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto construção do portal de Vale do Paraíso – RO, com área de construção de 2.781,12m²; a obra será localizada na Avenida Paraná com a Rua esperança, Quadra 07, neste município. O portal será construído com passeio de concreto, meio fio, pergolados de madeira com vegetação, lixeiras, paisagismo e contará com um espaço que atendem a NBR 9050, com rampas e piso tátil, visando a acessibilidade e ergonomia. Contendo serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, super estrutura, revestimento de pisos, pintura, instalações elétricas, paisagismo e outros. Empresa(s) Vencedora(s): CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP - CNPJ: 00.541.146/0001-44 VALOR: R\$ 313.460,79 (Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove centavos). PARECER CONTABIL: Edilaine Gomes dos Santos; DATA: 09/04/2020 PARECER TECNICO: Mikhael Samyr de O. Cury; DATA: 04/05/2020 PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos MARQUES; DATA: 07/05/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 08/05/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 08 de Maio de 2020.**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO3449

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2020

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Jaru e Distritos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM; O valor estimado: R\$ 13.058.093,40 (treze milhões, cinquenta e oito mil, noventa e três reais, e quarenta centavos); Cadastro: 14/05/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/05/2020. Início da Sessão Pública: 29 de maio de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".**

Jaru, segunda-feira, 11 de maio de 2020.

Warlen Pereira Barboza

Diretor de Licitações

Protocolo DO3424

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 770/2018, TOMADA DE PREÇO n. 05/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N. 865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: TERRAAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELE CNPJ/CPF: 34.048.907/0001-42 Valor Total Homologado – R\$ 267.041,79 (duzentos e sessenta e sete mil quarenta e um reais e setenta e nove centavos) Theobroma/RO, 05 de Maio de 2020

Claudioiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo DO3458

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-663/SEMUSA/2020.

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 031/2020**, referente ao Processo Administrativo N.º 1-663/SEMUSA/2020, tendo por **OBJETO**: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para atendimento do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, conforme numero proposta: 08460.326000/1190-06. **VALOR ESTIMADO** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** : 21 de Maio de 2020, às 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL**: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Onde se Lê: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21 de Maio de 2020, às 12h00min (horário de Brasília).

Leia-se: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25 de Maio de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram permanecem sem alteração.

Presidente Médici/RO, 11 de Maio de 2020.

Rubiane de Oliveira P. Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO3445

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-535/SEMUSA/2020

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Exames Laboratoriais (Citologia Oncótica (análise lamina); Exame Cultura; Ultrassom; entre outros), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 140.087,00 (Cento e quarenta mil e oitenta e sete reais). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27 de Maio de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL**: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de maio de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ORDEN DE REINICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **ORDEN DE REINICIO DE SERVIÇO do Contrato 037/2019**, do objeto de **Execução de Pavimentação Asfáltica em Blocos Intertravados de Concreto da Rua Alvorada**, entre a empresa **Mara Comércio e Construções Eireli** e o **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, a partir desta data.

Cacaulândia-RO, 08 de maio de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Protocolo DO3447

AVISO DA REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 10/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO torna público que fará reabertura da licitação suspensa Pregão Eletrônico nº10/2020 cujo objeto é **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de manilhas de concreto**. Dessa forma será aberto novo prazo para a sessão no 25/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília), com encerramento da proposta às 09h30 (horário de Brasília), o edital e suas alterações encontra-se no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira.

Protocolo DO3456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 42/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$333.385,87 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. Data da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

Abertura: 29/05/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br, Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 12 de maio de 2020.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO3446

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 057/2020 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletrônico tipo **"MENOR PREÇO"** unitário por **ITEM**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**. Valor estimado **R\$ 391.685,50 (Trezentos e noventa e um mil Seiscentos e oitenta e cinco reais e Cinquenta centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **26 de Maio de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2269-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 12 de Maio de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO3448

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA - CONVÊNIO Nº 002/PGE-2020**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **01/06/2020, às 09h00min (horário local)**. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. **EDITAL:** Cópia a ser adquirida no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou site www.montenegro.ro.gov.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela CPL, Tel. (69) 3530-3110. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 504.283,10 (quinhentos e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**

Monte Negro – RO, 11 de maio de 2020.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO3450

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020/SEMUS/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1094/2020/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Dec.º 46.676/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 042/2020/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por Lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 41.902/18. Requirante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de materiais, instrumental e equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde, por intermédio da SEMUS, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 1.312.028,79. Disputa de preços: dia 27/05/2020, às 09:10 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 12 de maio de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA

Protocolo DO3451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 029/2020/SEMTAS/SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº1-256/SEMTAS/2020

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: R\$ 111.440,86 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Fim do cadastramento de propostas: 25/05/2020 às 09h15min, (horário de Brasília) Início da sessão pública no dia 25/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de maio de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 3079/2020

Protocolo DO3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/CPL/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 2/CPL/2020, Processo Nº 320/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO DISTRITO NOVO PLANALTO CNES2744360, LINHA 14 KM 12, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.**, em favor da empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ 17.896.919/0001-08, no valor total de **R\$ 63.981,57**.

Seringueiras, 08 de maio de 2020.

Leonilde Alfien Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO3453

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo 447/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 19/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, NA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP**, de acordo com o especificado no Projeto Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 14/05/2020. Fim de recebimento da proposta: 26/05/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 26/05/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 26/05/2020. **LOCAL:** Licitanet – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Elieue Medeiros Felix
Pregoeira oficial do Município

Protocolo DO3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, Recurso próprios. **Processo nº. 498/SEMADF/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/05/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/05/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2020. **Giancarlo Franco de Moraes** - Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2071>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/05/20, às 12:42

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 351-1/SEMED/2020**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (**DIDÁTICOS E PERMANENTES**) PARA CRECHE MUNICIPAL FÁTIMA MOROSKOSKI DE AZEVEDO, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS DO **CONVENIO Nº 018/PGE/2019**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.824,00** (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.360,00** (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS); **RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.650,00** (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.435,51** (DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 31.269,51** (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3461